

Torço-loiro, 12 de Outubro de 1982



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

SESSÃO SUPLEMENTAR

REUNIÃO PLENÁRIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1982

Presidente: Ex.º Sr. Amândio Anes de Azevedo

Secretários: Ex.º Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes
 António Mendes de Carvalho
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação de requerimentos e da resposta a vários outros requerimentos.

O Sr. Deputado Vidigal Amaro (PCP) criticou a política do Governo em relação aos deficientes.

O Sr. Deputado Rogério de Brito (PCP) abordou a política agrícola do Governo, criticando alguns dos seus aspectos. Respondeu, no fim, a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Soares Cruz (CDS).

O Sr. Deputado Cavaleiro Brandão (CDS) protestou contra a extinção do sindicato Solidariedade. Respondeu, no fim, a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado César de Oliveira (UEDS).

O Sr. Deputado Jorge Lemos (PCP) referiu-se aos problemas com que se debate a Escola de Cesário Verde, em Lisboa, e a de outros casos análogos em diversas escolas no início do ano lectivo.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso (UEDS) deu a conhecer o teor da resposta do Ministério da Agricultura Comércio e Pescas a um requerimento seu, criticando aquele departamento governamental por não tomar posição sobre a actividade de uma comissão de gestão no mercado abastecedor do Cais do Sodré.

Ordem do dia. — Foi lido e aprovado um relatório da Comissão de Regimentos e Mandatos sobre a substituição de vários deputados (CDS e PCP).

De seguida, foi rejeitada uma proposta apresentada pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira (PCP), acerca do processo de discussão da proposta de lei n.º 129/II — Defesa Nacional e Forças Armadas —, tendo formulado declarações de voto os Srs. Deputados António Vitorino (UEDS), Mário Tomé (UDP), Heriberto Goulart (MDP/CDE), Fernando Condesso (PSD), Veiga de Oliveira (PCP) e Almeida Santos (PS).

Iniciou-se, na generalidade, o debate da proposta de lei n.º 129/II — Defesa Nacional das Forças Armadas.

Intervieram a diversos títulos, os Srs. Deputados Mário Tomé (UDP), Azevedo Coutinho (CDS), César Oliveira (UEDS), Magalhães

Mota (ASDI), António Vitorino (UEDS), Lino Lima (PCP), Jaime Gama (PS), Heriberto Goulart (MDP/CDE) e Cardoso Ferreira (PSD).

Procedeu-se à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos, sobre o pedido de autorização do Sr. Deputado Santana Lopes (PSD) para exercer funções docentes.

Sr. Presidente informou da entrada na Mesa de alguns diplomas, tendo encerrado a sessão às 19 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.
 Amélia Cavaleiro M. Andrade Azevedo.
 Anacleto Silva Baptista.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Roleira Marinho.
 Arménio Jerónimo Martins Matias.
 Arménio dos Santos.
 Cecília Pita Catarino.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eleutério Manuel Alves.
 Fernando Alfredo Moutinho Garcês.
 Fernando José F. Fleming de Oliveira.
 Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Fernando dos Reis Condesso.

João Afonso Gonçalves.
 João Evangelista Rocha Almeida.
 João Manuel Coutinho de Sá Fernandes.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 Júlio Lemos Castro Caldas.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Pereira.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Manuela Dias Moreira.
 Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Pedro Miguel Santana Lopes.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Valdemar Cardoso Alves.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alfredo José Somera Simões Barroso.
 António de Almeida Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António José Sanches Esteves.
 António Egídio Fernandes Loja.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fausto Sacramento Marques.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Leonel de Sousa Fadigas.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Silvério Gonçalves Saisas.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul D'Assunção Pimenta Rego.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Teófilo Carvalho dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano José Alves Moreira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes Carvalho.
 António Pedro Silva Lourenço.
 Carlos Martins Robalo.
 Daniel Fernandes Domingues.

Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João Abrunhosa de Sousa.
 João José M. Pulido de Almeida.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Eduardo Sanches Osório.
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
 Luís Aníbal de Azevedo Coutinho.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Luísa Maria Freire Vaz Raposo.
 Rogério Ferreira Monção Leão.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto de Oliveira.
 Álvaro Favares Brasileiro.
 António José M. Vidigal Amaro.
 Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Ercilia Carreira Talhadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Manuel Silva Ribeiro de Almeida.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Odete dos Santos.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António José Borges G. de Carvalho.
 António de Sousa Lara.
 Augusto Ferreira Amaral.
 Henrique Barrilaro Ruas.

Acção Social Democrata Independente (ASDI)

Joaquim Jorge de Magalhães S. Mota.
 Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Tilman.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António César Gouveia de Oliveira.
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Poppe Lopes Cardoso.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

António Monteiro Taborda.
 Heriberto de Castro Goulart.

União Democrática Popular (UDP)

Mário Baptista Tomé.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente**Cartas**

Da comissão de trabalhadores da MESSA, enviando duplicado de uma exposição que, oportunamente, remeteram a S. Ex.^a o Primeiro Ministro.

Do Comité Central do Movimento Nacional para a Libertação e Independência de Timor-Dili, remetendo fotocópia de um texto com o título de "Constituição Provisória da República de Timor-Dili".

Da comissão de trabalhadores da Direcção-Geral das Alfândegas, remetendo uma moção aprovada por maioria na assembleia geral realizada no dia 13 do passado mês.

Ofícios

Da Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios e Vestuário de Portugal, enviando um texto sobre o desemprego no sector têxtil.

Do Sindicato dos Bancários do Norte, remetendo uma moção aprovada no congresso que levaram a efeito nos dias 1 e 2 de Setembro findo em defesa da banca nacionalizada.

Da Assembleia Municipal de Lagos, remetendo o texto de uma moção aprovada naquela autarquia sobre a despenalização das drogas leves.

Da Associação Portuguesa de Deficientes, com sede em Lisboa, tecendo considerações relativamente ao Decreto-Lei n.º 355/82.

Da Federação dos Sindicatos de Transportes Rodoviários e Urbanos, com sede em Lisboa, remetendo o duplicado de um telex em que, publicamente, assumiram posição relativamente à Lei n.º 3/82 — Condução automóvel sob influência de álcool.

Da Assembleia de Freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, remetendo fotocópia de uma proposta-parecer aprovada naquela autarquia sobre a criação de nova freguesia.

Da Câmara Municipal da Marinha Grande, remetendo fotocópia de uma exposição dos crentes evangélicos naquele concelho relativamente ao ensino da religião e moral católica nas escolas.

Da Sociedade Cooperativa O Lar Moderno da Formiga, remetendo fotocópias de um abaixo-assinado e de um esclarecimento entregues na Câmara Municipal de Gondomar.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foram apresentados na Mesa, na última reunião plenária, os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado António Taborda; a diversos ministérios (4), formulados pela Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo; ao Governo e a diversos ministérios (7), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; a diversos ministérios (6), formulados pelo Sr. Deputado Duarte Chagas; ao Ministério da

Administração Interna e à Câmara Municipal de Pinhel (2), formulados pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho; ao Governo e a diversos ministérios (6), formulados pelo Sr. Deputado Herberto Goulart; ao Ministério da Reforma Administrativa e à Câmara Municipal de Gondomar (2), formulados pelo Sr. Deputado Roleira Marinho, e aos Ministérios da Agricultura, Comércio e Pescas e dos Assuntos Sociais (2), formulados pelo Sr. Deputado Rogério de Brito.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Natália Correia, na sessão de 10 de Novembro de 1981; Magalhães Mota, nas sessões de 3 de Dezembro de 1981, 26 de Março, 15 de Abril, 25 de Maio, 1, 7 e 21 de Julho; Sousa Marques, Jorge Patrício e Maia Nunes de Almeida, na sessão de 5 de Fevereiro; Sousa Marques, na sessão de 25 de Fevereiro; Rogério Brito, Álvaro Brasileiro e Joaquim Miranda, na sessão de 26 de Fevereiro; Herberto Goulart, nas sessões de 15 de Abril e 8 de Julho; Carlos Espadinha, na sessão de 28 de Abril; Avelino Zenha, na sessão de 8 de Junho; Reinaldo Gomes, na sessão de 9 de Junho; Fernando Reis Luís, na sessão de 14 de Junho; Dias Carvalho, nas sessões de 13 a 17 de Julho; Guilherme de Oliveira Martins, na sessão de 1 de Julho; António Reis, na sessão de 8 de Julho; António Vitorino, na sessão de 20 de Julho; Joaquim Miranda, na sessão de 26 de Dezembro de 1981; Anselmo Aníbal, na sessão de 4 de Fevereiro; Gaspar Martins e outros, na sessão de 15 de Abril; Luís Coimbra, na sessão de 2 de Julho, e Vilhena de Carvalho, na sessão de 18 de Maio.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não existem inscrições para declarações políticas e, assim sendo, dou a palavra, pra uma intervenção no período de antes da ordem do dia, ao Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi com surpresa e indignação que os deficientes portugueses tomaram conhecimento do Decreto-Lei n.º 355/82, de 6 de Setembro, que vem alterar por completo a estrutura orgânica do Secretariado Nacional de Reabilitação.

Criado em 1977 pelo Decreto-Lei n.º 346/77, o Secretariado Nacional de Reabilitação foi uma conquista das associações dos deficientes portugueses, que para ele trabalharam activamente e assim conseguiram ter uma participação real no planeamento e na coordenação de acções que directamente lhes diziam respeito, garantindo e fiscalizando uma política de reabilitação prevista no artigo 71.º da Constituição.

O que caracterizava o Secretariado Nacional de Reabilitação e fazia dele um organismo diferente era, sobretudo, o facto de marcar a institucionalização da participação dos próprios deficientes. O órgão mais importante do Secretariado, o Conselho Nacional de Reabilitação, era composto por representantes dos ministérios e das associações dos deficientes e era dotado de poderes deliberativos.

As propostas de medidas legislativas sobre deficientes eram obrigatoriamente aprovadas por este órgão, o que significava que reflectiam, em princípio, a vontade dos próprios deficientes.

Claro que tal órgão nunca mereceu da parte do Governo o mínimo de garantias de resposta às suas resoluções. As suas propostas foram sendo sucessivamente guardadas nas gavetas dos diversos ministérios,

não dando assim a mínima satisfação aos justos e legítimos anseios dos deficientes.

É para calar a voz dos deficientes que o Governo e esta AD, ao arreio dos próprios interessados e das deliberações de organizações internacionais que recomendam uma participação activa, que fazem sair o Decreto-Lei n.º 355/82. Tal diploma retira todo o poder deliberativo de que dispunha o Secretariado, passando agora tal órgão a ter funções meramente consultivas. Às associações de deficientes é igualmente retirada a possibilidade de serem ouvidas na nomeação do Secretário Nacional de Reabilitação, passando tal designação a ser da exclusiva responsabilidade do Governo.

Também, ao alargar a composição do Conselho Nacional de Reabilitação, é notória a constatação de que a esmagadora maioria das instituições que passaram a fazer parte de tal Conselho nada representa para o verdadeiro interesse dos deficientes portugueses, sendo meras instituições de caridade ou profecia. Estão neste caso a União das Misericórdias, a União das Instituições Privadas de Solidariedade Social e a Confederação Nacional das Associações da Família.

Com tal diploma, Sr. Presidente e Srs. Deputados, passa o Governo a dispor de poder para o afastamento definitivo dos deficientes dos Centros de Planificação, Coordenação e Avaliação da Reabilitação.

Esta política é a continuação da desenvolvida durante o Ano Internacional do Deficiente. Nesse ano, além de promessas demagógicas que nunca foram cumpridas, o Governo AD nada fez.

Assistimos agora a uma ofensiva que vem contrariar todas as resoluções nacionais e internacionais tomadas durante o Ano Internacional do Deficiente sobre a participação activa dos deficientes na resolução dos seus problemas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Tal política é bem o espelho deste Governo, desta AD, e vem no seguimento da portaria que prorroga o prazo da entrada em vigor do diploma sobre barreiras arquitectónicas.

Das promessas feitas aos deficientes portugueses, quais, até esta data, foram já concretizadas?

Há quase 1 ano tivemos oportunidade de, nesta Câmara, dizermos que praticamente nenhuma e hoje tal situação mantém-se. Senão vejamos: o recenseamento dos deficientes não foi feito; a tabela de incapacidades, que data de 1932, não foi revista; o projecto de decreto-lei sobre a quota obrigatória dos deficientes na função pública mantém-se nas gavetas do Ministério; a isenção do direito à importação para próteses, proposta pelo PCP, aprovada por unanimidade no debate do OGE de 1981 e regulada pela Portaria n.º 673/81, não funciona; o Estado apenas garante o atendimento a cerca de 13 000 crianças e adolescentes no ensino especial, quando dele carecem cerca de 100 000 crianças deficientes; a Lei do Ensino Especial, aprovada nesta Assembleia por unanimidade, não é cumprida; não são criados novos centros de reabilitação profissional e os que existem funcionam mal ou não funcionam; o direito à habitação social para deficientes não teve até esta data qualquer proposta de resolução por parte do Governo, e no campo do desporto, tirando as iniciativas de carácter de propaganda, das quais as associações de deficientes foram marginalizadas, nada está feito.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a vontade do Governo estende-se a esta Assembleia.

O projecto de lei n.º 237/II, sobre a garantia do direito dos deficientes ao transporte, aqui aprovado por unanimidade em 12 de Novembro de 1981 — já lá vai quase um ano! —, tem na comissão parlamentar sido objecto do mais sórdido boicote por parte da maioria AD. Assim, e apesar das verbas inscritas no OGE para este ano, tal diploma ainda não mereceu, por obstrução política da AD, a oportunidade de discussão e aprovação em sede de especialidade, impedindo-se assim o acesso dos deficientes portugueses a uma regalia a que têm direito.

E no capítulo da prevenção da deficiência o que foi realizado? Aqui, Srs. Deputados, andou-se para trás. Com as medidas restritas tomadas pelo responsável pela Saúde deste país, assistimos hoje a um recuo marcado no número de consultas de saúde materna e de saúde infantil nos centros de saúde e inclusivamente no número de vacinações.

Há dias, numa visita efectuada a um centro rural, dizia-nos um trabalhador: «Hoje paguei 120\$00 para vacinar a milha filha». E justificava: «Antigamente uma brigada do Centro de Saúde vinha todas as semanas à aldeia fazer a vacinação. Hoje isso acabou. Por isso, minha mulher teve que ir com a garota à vila, ao Centro de Saúde. Lá foram 120\$00 no transporte, fora o dia de trabalho perdido e as refeições fora de casa!»

Este um pequeno, mas significativo exemplo, do que está a ser feito no campo da prevenção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nenhum grupo parlamentar ignora os protestos vigorosos que tais medidas provocaram por parte das associações de deficientes, quer através de ofícios que dirigiram a esta Assembleia, quer por intermédio da conferência de imprensa dada pela Associação de Deficientes das Forças Armadas.

Denunciando tal política, ao chamar à ratificação do Decreto-Lei n.º 355/82 o PCP mais não faz do que trazer a esta Assembleia a voz dos deficientes portugueses, o seu descontentamento contra tal Governo, contra tal maioria, contra tal política.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Igualmente, para uma intervenção no período de antes da ordem do dia, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Num belo dia de chuva, daqueles que no ano agrícola anterior tanto escassearam, o sr. Secretário de Estado de Fomento Cooperativo debitava este pensamento de profundidade filosófica:

Bastou que o clima tivesse sido favorável, a par dos incentivos do Governo, para que a produção aumentasse, provando que são os pequenos agricultores, os empresários privados aqueles que produzem. São os pequenos agricultores, as explorações privadas, que podem desenvolver a agricultura e não as grandes unidades do Alentejo.

Passados dias, o Sr. Ministro Basílio Horta revelava estar na forja uma nova lei de bases da Reforma Agrária que trará, como uma das novidades, a abolição dos sistemas de pontuação e dos limites máximos da área explorada.

Daqui se conclui que para o Governo as grandes unidades do Alentejo são as UCP's Cooperativas, e que os latifúndios mais não são do que eficientes empresas privadas.

Confrontados com declarações deste tipo, que concluir?

Em primeiro lugar, que para situações diferentes o Governo joga mão de discursos diferentes.

Em segundo lugar, que se a demagogia pagasse imposto o Governo seria por certo o maior dos contribuintes.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — É impressionante a leviandade com que os governantes da AD manipulam a realidade e escontem a gravidade das situações.

«Bastou que o clima tivesse sido favorável, a par dos incentivos do Governo, para que a produção aumentasse [...]», disse o Sr. Secretário de Estado. Na realidade, bastou que o clima tivesse sido bastante mais favorável para que o rendimento físico das culturas tivesse subido, permitindo uma maior produção. Isto é substancialmente diferente. E é o porque não pode ser escondido que as áreas semeadas continuam a evoluir negativamente, que há mais terras aráveis abandonadas em todo o País; que, salvo casos pontuais, o investimento técnico-económico na agricultura não tem crescido; que as assimetrias sócio-económicas regionais e inter-regionais se acentuam.

E tudo isto porquê? Será que os tais incentivos do Governo à agricultura em lugar de promoverem desenvolvimentos conduzem à sua retracção?

Não, Srs. Deputados, aqui nada contraria a lógica. A realidade é que a política do Governo, continua a desincentivar o investimento e a obstar ao desenvolvimento na agricultura. E não serão por certo uma ou outra medida conjuntural que podem contribuir eficazmente para a resolução de um problema que é profundamente estrutural.

Das palavras do Governo sobre os pequenos agricultores poderemos ser levados a concluir que para a AD as virtualidades da pequena exploração agrícola se afiguram hoje, tal como na década de 40, à sublimação da pequena agricultura como unidade de trabalho, produção e consumo.

Mas ao mesmo tempo a AD avança na destruição da Reforma Agrária nos campos do Alentejo e do Ribatejo, reconstituindo o latifúndio e as grandes explorações capitalistas, à mistura com uma demagógica distribuição de terras a pequenos agricultores, que na grande parte dos casos nem o são, inexpressiva no seu volume, nada convincente e muito desordenada, condicionada às manifestas contradições no interior da AD (isto, porque os glutões menos espertos querem digerir tudo de uma só vez).

Enaltecem-se as virtualidades dos pequenos agricultores e ao mesmo tempo executa-se uma política que os vai conduzindo à ruína. Uma política de marginalização, de asfixia e de expropriação sistemática do produto do seu trabalho.

O fomento cooperativo promete-se, mas não se executa. Não se estimula o cooperativismo de produção. Bloqueia-se o acesso dos agricultores ao cooperativismo na área da industrialização. Os mecanismos do mercado, cada vez mais dominados pelos grandes industriais comerciantes e intermediários, são impenetráveis, salvo

raras exceções, e mesmo essas ameaçadas, como é o caso que se coloca às cooperativas leiteiras, confrontadas com as exigências da integração na CEE.

A política de crédito, além de restritiva e cada vez mais fechada aos pequenos e médios agricultores e cooperativas, contribui para a absorção dos excedentes pelo sistema monetário-financeiro, debilitando progressivamente a estrutura económica das pequenas e médias explorações e anulando toda a sua capacidade de auto-financiamento.

A agudizar as consequências desta política selectiva, no mau sentido, as restrições impostas aos pequenos e médios agricultores e cooperativas são agravadas com dívidas acumuladas do Estado e com o esbanjar dos créditos a indivíduos que muitas das vezes nem terra têm, tão pouco instalações para gado, que nem compram terras, nem gado, que desviam os financiamentos para fora do sector.

E a corrupção avança, dilata-se, sem que sejam tomadas medidas e denunciados os responsáveis.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A política de comercialização e preços vem contribuindo para a redução dos efectivos pecuários. A escassez do leite hoje verificada não se resume apenas ao tradicional período de carência, ela agrava-se também com o desaparecimento de muitas pequenas explorações leiteiras. O projecto de fomento leiteiro indica, aliás, o objectivo de uma política conducente à destruição destas explorações.

O constante agravamento dos factores de produção (adubos, pesticidas, combustíveis, sementes, etc.), a pretexto da necessidade de corrigir os preços artificiais, não contempla a realidade estrutural ao nível da produção e do consumo.

Obrigam-se os agricultores e os consumidores a pagar os custos de uma liberalização selvagem das leis de oferta e da procura e do proteccionismo aos grandes industriais, comerciantes e intermediários.

Face a esta situação de asfixia económico-financeira, as tão propaladas pela AD, explorações agrícolas familiares, em lugar de serem apoiadas, vão sendo empurradas cada vez mais para uma agricultura de auto-consumo e subsistência, reduzindo-se o nível das produções para o mercado e agravando-se a já bastante acentuada tendência para o desequilíbrio nas relações produção-consumo.

Entretanto alterações à lei do arrendamento rural extremamente gravosas para os rendeiros, o que mais condicionarão os já limitados investimentos produtivos de um regime de exploração da terra com reflexos em cerca de 40% da superfície agrícola do continente.

A Portaria n.º 685/82, de 9 de Julho, a ser aplicada, atingirá profundamente milhares de pequenos vitivinicultores da região do Douro com áreas inferiores a 3 ha., comprometendo-se ainda mais o já precário equilíbrio daquele tecido socioeconómico.

Em vastas regiões vitícolas do País, a incapacidade de intervenção do Governo está criando enormes dificuldades ao escoamento das produções.

Uma política de importação de cereais, desequilibrada e condicionada aos interesses dos grandes industriais, está afectando gravemente os produtores que não conseguem colocar grande parte das suas produções. Esta situação atinge, sobretudo, os produtores de arroz,

que sem condições de secagem e armazenagem vêm o produto do seu trabalho ameaçado de se perder.

Entretanto, a quota dos regantes para as obras de conservação vai passar a ser cobrada por cabeça. Não importa a área a regar. A quem beneficia esta medida? É evidente! Aos grandes proprietários, que passam a pagar menos, enquanto os pequenos agricultores terão de pagar o mesmo que qualquer grande agrário.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na zona de Reforma Agrária a AD distribui terras e retira terras. Pequenos agricultores que receberam terras são agora espoliados delas, como aconteceu à pouco em Viana do Alentejo. Os resineiros do Carvalhal que receberam parcelas para exploração são agora expulsos e o MACP oferece-lhes, como alternativa, o irem trabalhar, a título eventual, para os serviços florestais.

Na herdade de Palma os trabalhadores continuam com as terras sujeitas ao contrato precário. Limpam os montados e nada recebem da cortiça. Devem mandar cortar o pinhal quando seja aconselhável, mas nada recebem, nem sequer lhes é pago o arranque dos cepos. Até o corte de varas para fazer uma manga de vacinação de gado lhes não é autorizado.

O acesso ao crédito é-lhes negado porque a banca exige os contratos de arrendamento que não possuem e o Governo lhes nega.

A situação para os trabalhadores da Comporta e para muitos outros a quem foram distribuídas terras é semelhante.

Foram prometidos centros de apoio que não existem. No caso da herdade de Palma existiu, mas já foi extinto.

Aos trabalhadores da Comporta prometeram um crédito de 120 contos por parcela, mas até hoje nem um tostão deste crédito lhes foi concedido.

Entregaram-se terras, mas trabalhadores ou «novos agricultores» não têm instalações, nem celeiros, nem secadeiros, nem têm condições para os adquirir ou construir.

Enquanto isto, prosseguem os leilões de terras das UCP's cooperativas para serem distribuídas «a quem quer que seja», o que é preciso é destruir a Reforma Agrária.

Nem uma só vez o MACP apresentou um estudo conclusivo de inviabilidade económica que justificasse o desmantelamento de uma UCP.

Entretanto, os trabalhadores da Reforma Agrária, apesar de atacados diariamente, apesar de sujeitos a toda a sorte de ilegalidades e ao arbitrio, continuam apostados em produzir mais e melhor, como o testemunha o recente Encontro de Planeamento das Culturas de Outono-Inverno, sob o lema de «Producir para resistir».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O tempo é curto para que numa intervenção se possam abordar e dissecar todos os malefícios da política agrícola da AD.

Falam de pequenos agricultores e entretanto os foreiros de Salvaterra de Magos e os colonos de Pegões continuam a aguardar a resolução dos seus problemas.

Antes de terminar, colocaria, contudo, só mais uma questão: com que finalidade está o MACP a retirar verbas das direcções-gerais? Com que justificação a Direcção-Geral dos Serviços Florestais contribuiu já com 100.000 contos retirados ao orçamento do projecto de florestação do Banco Mundial? Como justificar o contributo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de outros tantos milhares de contos com

a paralisação simultânea de todas as obras dos perímetros de rega?

Será tudo isto para alimentar o «saco azul» de 1 milhão de contos destinados à campanha eleitoral da AD?

Se assim é, temos de convir que isto é grave, muito grave.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este MACP não presta, este Governo não presta, esta AD não serve os interesses do País.

Para bem do nosso povo, há que demiti-los.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Soares Cruz.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — **Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Rogério de Brito:** Em primeiro lugar, gostava de lhe endereçar os mais vivos cumprimentos, pois não o tinha reencontrado depois de férias e espero que se tenha revitalizado nas suas férias parlamentares.

É evidente que não me causavam nenhuma preocupação essas suas afirmações finais, porquanto o que me preocupava era se, por acaso, se tivesse abstido de as fazer. Essas, enfim, permitem-me pensar que estamos no bom caminho. No entanto, havia algumas perguntas que gostava de lhe fazer.

Fiquei um pouco preocupado quando vi que V. Ex.^a expandiu algumas teses que considero liberalistas ou, pelo menos, liberalizantes ao dizer que o mercado seria insuficiente porque há dificuldades de colocar. Pretende V. Ex.^a defender a tese de que devemos alargar os mercados, isto é, devemos liberalizar o mercado?

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Isso é excesso de sol na moleirinha!

O Orador: — Por outro lado, manifestou ainda uma preocupação que também me é comum: a diminuição do armento, isto é, os efectivos pecuários tendem a diminuir. Pergunto-lhe: a que se deve esta situação? Será apenas devido a um agravamento dos factores de consumo que intervêm na manutenção dos efectivos pecuários, isto é, no agravamento do preço das rações? Entende V. Ex.^a que o armento nacional, nomeadamente as espécies ruminantes — aquelas que têm maior expressão —, se devem fazer à custa de rações?

E para terminar, ainda na base de uma grande preocupação que manifestou — a do agravamento dos vários e múltiplos factores de produção que intervêm na produção agrícola —, perguntar-lhe-ia, se V. Ex.^a defende a manutenção do circuito da agricultura, isto é, que o sector primário se mantenham indefinidamente como um sistema perfeitamente virtual, e que os preços não devem ter, cada vez mais, a tendência para se aproximar das realidades.

Se V. Ex.^a me conseguir responder a estas perguntas, dar-me-ei por satisfeito.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério de Brito.

O Sr. Rogério de Brito (PCP): — Muitas perguntas, mas fáceis de responder em 3 minutos, o que vou tentar fazer.

Realmente estou revitalizado, mas, Sr. Deputado, sempre lhe direi que mais precisarão os senhores de se revitalizar para, efectivamente, se confrontarem com uma situação que leva a que o nosso povo, e neste caso os nossos agricultores, esteja realmente farto da política agrícola da AD.

Falou o Sr. Deputado, e não consegui entender muito bem o que queria dizer sobre teses liberalistas ou, pelo menos, liberalizantes, e o que é que isto tem a ver com as dificuldades de colocar no mercado.

Foi uma pergunta que me parece que o Sr. Deputado fez sem saber o que é que estava exactamente a perguntar, ou então não me percebeu.

Efectivamente falei na liberalização selvagem das leis da oferta e da procura, poderá V. Ex.^a não estar de acordo, mas essa resposta deverá dá-la aos nossos agricultores e eles farão o seu juízo.

A questão que se põe aqui — e talvez o Sr. Deputado quisesse colocar a questão em termos das dificuldades de escoamento dos produtos — é que estas dificuldades de escoamento dos produtos, são o resultado, exactamente, da política de comercialização e preços deste Governo.

Resultam, por um lado, do aviltamento dos preços na produção, e, por outro lado, da subida dos preços ao consumidor, em benefício único e exclusivamente dos sectores intermediários parasitários.

É evidente que isto condiciona o consumo e também é evidente que isto cria dificuldades, como é o caso, neste momento, do escoamento dos cereais, em que uma política de importação de cereais ao serviço estrito dos interesses dos grandes industriais não permite que os produtores possam escoar a sua produção.

Falei no caso concreto do arroz. As fábricas não estão a receber as produções que, realmente, a lavoura tem neste momento, a EPAC também não está — o pretexto é de que tem os seus celeiros cheios —, e a questão que se coloca é esta: o que é que os produtores, sem secagem, sem capacidade de armazenamento, vão fazer às suas produções?

A responsabilidade desta situação é, totalmente, do Governo.

Em relação à diminuição dos efectivos, pois tudo isso, Sr. Deputado, tem a ver com todo um conjunto global de acções que decorrem da política deste Governo. É evidente que se não se tomam medidas de incentivo para o desenvolvimento da produção, a produção retrai-se e até, em muitos casos, regredie. É de algum modo o que se está a passar hoje em dia com os próprios efectivos pecuários. Eles resultaram de uma situação de seca, mas resultaram também do aviltamento dos preços e do agravamento do custo dos factores de produção.

Não significa isto que se defenda uma pecuária assente nas rações. Com certeza que não, Sr. Deputado. O que não se pode é, destruir a nossa actividade pecuária, porque não temos condições para, realmente, a desenvolver na base de um arraçoamento equilibrado assente nos nossos recursos internos.

Mas sempre lhes direi, Sr. Deputado, que isso resulta do mau aproveitamento que se faz, particularmente das regiões da agricultura de extensivo do Alentejo — provavelmente se as unidades colectivas de produção fossem apoiadas muito mais forragens e proteoleogínosas se produziriam, permitindo encontrar novas soluções de arraçoamento para os nossos efectivos.

Também é verdade que esta história de combater os arraçoamentos, entre outras questões, tem também a ver com interesses dos grandes industriais. As rações, hoje

em dia, tal como os próprios organismos internacionais denunciam, resultam mais de uma colonização tecnológica que foi feita pelos grandes países industrializados, nomeadamente, por aqueles que têm produções excedentárias de cereais e oleogínosas.

Realmente poderíamos recorrer a outros produtos alternativos que podemos produzir no nosso país. Essa é uma exigência de uma política democrática e patriótica que este Governo não tem acarinhado e a que não tem, efectivamente, dedicado a atenção que lhe é devida.

O tempo não me permite mais. Apenas para terminar, a questão dos preços artificiais.

É evidente que não defendemos uma política eternizada de preços artificiais. Agora o que não podemos é atirar para cima dos agricultores, que são vítimas de condições concretas que lhes foram impostas, todo o ónus da responsabilidade de uma política que em benefício dos industriais, dos grandes comerciantes, dos grandes intermediários, tem condicionado o seu próprio desenvolvimento.

O Governo muitas vezes diz que não pode ser paternalista, que os agricultores têm de encontrar as soluções. Só que os agricultores não podem encontrá-las enquanto não dispuserem de uma política que lhes faculte os mecanismos e os meios suficientes não só para poderem desenvolver o nível da produção, mas também para intervirem ao nível do próprio mercado e na formação dos preços.

É isto que exige uma política diferente, uma política democrática, que os senhores não estão em condições de executar, porque estão enfeudados aos interesses daqueles que têm sido o factor de estrangulamento do desenvolvimento da nossa agricultura.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do meu partido queria e entendia que era oportuno deixar hoje aqui uma mensagem que, embora breve, simbolizasse e expressasse suficientemente o pesar que nos impressiona e nos domina em face daquilo que aconteceu nos últimos dias na Polónia.

Ao mesmo tempo que uns crescem em sabedoria e através dela se enriquecem e progredem, há outros que se empobrecem, obscurecendo-se e regredindo no que seria o bom caminho.

Infelizmente, é aquilo que está a acontecer na Polónia. A liberdade, e em particular a liberdade sindical, não é um valor vazio.

Protestos do PCP.

O Orador: — A liberdade não é apenas uma valor ideal, nem um bem abstracto; é um valor que tem que ser aferido e realizado no concreto, tem que ser vivido na prática.

Também nós soubemos em tempos, e bem recentes, que depois de conquistada a liberdade — as liberdades em geral — que alguma coisa havia que progredir para que dispuséssemos de todas as liberdades concretas que identificam a nossa filosofia de vida e que são essência do regime político em que vivemos e que ajudamos a construir.

A liberdade sindical também para nós não foi nem tem sido um bem fácil de alcançar, de manter e de desenvolver. Por isso, para nós é fácil entender o drama em que tem vivido a Polónia e é mais fácil ainda quando nos chegam todos os dias, senão notícias do que se lá passa dentro, ao menos notícias do que vivem os polacos. Por exemplo, ainda ontem, em Roma, ao participarem de uma cerimónia pública em que Sua Santidade o Papa anunciaava a canonização de um Santo polaco, ouviram do próprio Papa a condenação desta forma de marginalização e de proscrição que o regime comunista na Polónia acaba de lançar sobre o movimento sindical democrático. Com Sua Santidade e colectivamente — porque eram muitos os polacos que estavam em Roma — eles foram capazes de viver e de chorar o que se passava na sua Pátria, uma pátria de heróis, mas também uma pátria de mártires.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS sente bem aquilo que por lá se passa, lamenta e exprime o seu pesar e a sua repugnância pelo que significa de violência e de marginalização dos valores mais essenciais e mais definitivamente adquiridos pela comunidade internacional, mas simultaneamente afirma aqui que continua solidário com os que não desarmam e continuam a lutar pelo que é um valor essencial em abstracto, mas pelo que é, também, um valor real e concreto: a democracia sindical, a liberdade sindical.

Aplausos do CDS, do PSD, do PPM e da ASDI.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado César de Oliveira pretende usar da palavra para que efecto?

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Era para dar um esclarecimento à Câmara, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não é possível, Sr. Deputado, como sabe.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Então é para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, acredito que tenha mudado de opinião, tem a palavra para o seu pedido de esclarecimento.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Era para saber se o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão tem conhecimento de que a UEDS apresentou na Mesa um voto de protesto a propósito da extinção do Sindicato Solidariedade na Polónia.

Eu permitir-me-ia ler o voto, com o sentido de nesta circunstância perguntar ao Sr. Deputado Cavaleiro Brandão o que é que se lhe oferece dizer sobre isto.

Considerando que a livre expressão da vontade colectiva dos trabalhadores e o direito de decidirem por si próprios as formas organizativas que melhor defendem os seus interesses e aspirações é condição essencial a qualquer regime democrático; considerando que a defesa, em quaisquer latitudes e seja qual for o regime económico e político, do direito dos trabalhadores, nomeadamente o direito de organizados livremente lutarem pelas suas reivindicações, não pode ser indiferente aos que se empenham na consolidação da democracia e dos direitos do homem; considerando que a recente

extinção pelas autoridades polacas do Sindicato Solidariedade é um manifesto atentado à vontade dos trabalhadores da Polónia, a Assembleia da República condena a repressão de que têm sido vítimas os trabalhadores polacos e exprime o seu protesto pela decisão que extinguiu o Sindicato Solidariedade à revelia da vontade dos seus membros e dos trabalhadores da Polónia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Perguntar-lhe-ia a sua opinião sobre isto e também sobre a repressão dos trabalhadores na Turquia, sobre os massacres cometidos em Beirute e sobre todas as ofensas aos direitos do homem que tão barbaramente têm sido cometidas nestes últimos meses um pouco por toda a Europa e não só na Polónia, mas também na América Latina, no Médio Oriente e na Ásia Menor, no caso concreto da Turquia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu efectivamente entrada na Mesa o voto de protesto apresentado pela UEDS, de acordo com o que é costume esse voto foi mandado distribuir, para ser depois lido pela Mesa.

Dada esta explicação, tem a palavra para responder o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado César de Oliveira: Muito obrigado pela sua «achega». No que toca às questões que focou em último lugar, julgo que a resposta decorre óbvia e patente de tudo quanto afirmei.

No que diz respeito à primeira parte, em que mais do que uma informação pedida, ofereceu efectivamente uma informação, eu quero avançar-lhe, desde já, e sem nenhuma espécie de equívocos, o meu regozijo.

É evidente que é para mim significativo e politicamente não pode ser escamoteado que seja o meu partido a avançar ou a tomar a iniciativa de vir aqui chorar ou de se solidarizar com os que sofrem na Polónia.

Mas seria para nós muito triste — e estávamos seguros à partida de que assim não seria — se, porventura, fôssemos os únicos ou estivéssemos mal acompanhados.

Estávamos certos de que seríamos bem acompanhados nesta matéria e só a partir daí pudemos garantir a vitória de alguns valores e, desde logo, o da liberdade sindical em Portugal. Por isso, regozijo-me com a iniciativa da UEDS e julgo que teremos oportunidade de desenvolver o debate, a conversa, o diálogo, e de alargar, no fundo, o sentido da nossa solidariedade nesta matéria.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Essa dá vontade de rir!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa estaria agora em condições de ler o voto de protesto a que já se fez referência, mas atendendo a que já foi lido pelo Sr. Deputado César de Oliveira dispensar-se-á, com certeza, a sua leitura.

Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em missão do meu grupo parlamentar

tive oportunidade de visitar hoje de manhã uma escola preparatória da zona de Lisboa que não abriu na altura própria e que, albergando cerca de 700 crianças, está a levantar problemas graves às crianças da zona e respetivas famílias.

Trata-se da Escola de Cesário Verde, na zona da Picheleira, em Lisboa, e que não abriu, pareceria, por incúria do conselho directivo, por não ter professores, por não estar em condições de funcionar na data prevista, mas que vendo o que se passou devemos estar alertados para o grave problema que ali se criou.

A Escola tinha em início de Setembro tudo preparado para abrir as suas aulas em inícios de Outubro, quando no dia 15 de Setembro recebeu um telegrama da Direcção-Geral do Equipamento Escolar, que passo a ler:

Para efeito acções necessárias próximo ano lectivo, horários, requisição de professores, etc., comunica-se que vão ser realizadas ampliações nessa escola para fazer face aos alunos excedentes da área pedagógica. Direcção-Geral do Equipamento Escolar.

Pareceria que a Escola não iria ser afectada no seu funcionamento e que iriam ser construídos pavilhões fora da área da Escola para albergar mais alunos. Mas o que é que se verificou? Verificou-se que o Ministério da Educação envia no dia 15 de Setembro mais 520 alunos para uma escola que já tinha dificuldade de albergar os actuais 720, e 1 semana depois inicia obras de construção de mais 1 pavilhão pré-fabricado para albergar esses 520 alunos.

Escusado será dizer — os colegas que já tiveram alguma experiência docente compreendê-lo-ão perfeitamente — que é impossível uma escola funcionar em pavilhões pré-fabricados quando ao lado, no mesmo recreio, se estão a proceder a obras de construção de novos pavilhões, se abrem imensas fossas de esgotos, de electricidade, o que vem dificultar e impedir que a Escola de Cesário Verde possa estar a funcionar não só para os 720 alunos que já tinha, como para os mais 520 que o Ministério da Educação em 15 de Setembro enviou.

E a questão é tanto mais grave, Srs. Deputados, pois estando a Escola de Cesário Verde situada numa zona da cidade de Lisboa em crescente expansão — é toda a zona que vai da Picheleira à encosta do Areeiro e até Xabregas —, estando aí a construir-se centenas e até milhares de fogos, verifica-se que em toda essa zona não está prevista a construção de mais qualquer unidade escolar.

Este problema é, Srs. Deputados, talvez até mais grave do que o problema concreto do não funcionamento, neste momento, da Escola de Cesário Verde. Verifica-se que se está a desenvolver uma zona da cidade, enquanto que no projecto de urbanização, acordado pela Câmara Municipal e pelo Ministério das Obras Públicas (e, ao que me foi dito, com os protestos do próprio Ministério da Educação), não se verifica a previsão de espaços escolares para essa zona da cidade.

Nós perguntamos, Srs. Deputados: o que vai acontecer às crianças das famílias que se forem fixar nessa zona da cidade? Nós perguntamos, Srs. Deputados: será possível que a Câmara Municipal, ao pensar no plano de urbanização de uma determinada região da cidade, não tenha em conta as infra-estruturas

necessárias para responder às carências educativas da população que se vai instalar nessa zona?

Mas, Srs. Deputados, o caso da Escola de Cesário Verde é, infelizmente, apenas um, neste início do ano lectivo, de escolas que não abriram; de problemas de pais, de famílias que não encontram o local para onde colocarem os seus filhos neste início de Outubro.

Gostaria de vos falar, Srs. Deputados, do que se passa com a Escola Secundária de Benfica, cujo início tinha sido previsto e permitido há mais de 1 ano e ainda não vai ser em Outubro deste ano que ela vai abrir.

O que se passou em relação à Escola de Manuel da Maia é outro caso extremamente gritante do que tem sido a incúria governamental nesta matéria. Deixou-se chegar precisamente o início do ano lectivo para, nessa altura, constatarem o que, há mais de 1 ano, os responsáveis pela Escola andavam a dizer: «A escola ameaçava ruir e se ruisse podiam perder-se vidas de professores e de crianças». Entretanto, as crianças são mandadas para quartéis para terem as aulas. Certamente que compreendem as condições pedagógicas em que vão funcionar...

O que se está a passar, Srs. Deputados, com a zona da Amadora-Queluz ou com a zona Almada-Seixal é outro escândalo que não pode deixar de ser aqui trazido, numa altura em que se pretende apresentar perante a opinião pública que não houve problemas na abertura do actual ano lectivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É uma matéria que já temos por várias vezes trazido à colação a esta Assembleia. Temos aqui denunciado o que se tem passado de falta de planificação em termos de rede escolar, de falta de perspectivas, quando tanta é, às vezes, a ganância em ceder terrenos para a construção não organizada e não planeada de habitações nesta cidade de Lisboa e em tantos e tantos outros locais do nosso país!

Mais uma vez, portanto, trazemos a esta Assembleia a grande preocupação de milhares e milhares de famílias por verem que os seus filhos não têm asseguradas sequer as aulas a que, constitucional e legalmente, os seus filhos têm direito — dado que se trata do ensino obrigatório —, querendo também chamar a atenção dos responsáveis para os graves problemas que tal situação acarreta...

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... com a noção exacta de que tanta incompetência, demonstrada em quase 3 anos de governação AD, só pode ter um caminho: substituir os responsáveis, arranjar um novo governo, com uma nova política, que responda a estes como a todos os outros problemas do povo português.

Aplausos do PCP.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Pois!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Inscrevi-me para intervir, apesar de não o pensar fazer. Mas, face à resposta a um requerimento apresentado pelo meu grupo parlamentar ao Ministério da Agricultura e Pescas, creio que se justifica esta intervenção.

Penso que o que consta deste requerimento é de tal modo importante, de tal modo significativo, traduz de

tal modo a incompetência governamental e, em especial, a incompetência do Governo neste sector, que seria mau que o consta desta resposta viesse a adormecer nos arquivos, limitando-se a ser vazado para as páginas do *Diário da Assembleia*.

Na verdade, é mais do que conhecida a situação catástrofica em que vivem os mercados abastecedores de produtos horto-frutícolas de Lisboa. Aliás, essa situação já foi aqui denunciada pelo Deputado da maioria Daniel Cunha. Perante esta situação, o meu grupo parlamentar requereu um certo número de informações ao Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas, nomeadamente no sentido de saber quais os motivos que têm impedido a aplicação do Decreto-Lei n.º 500/76; no sentido de saber se o Ministério tinha conhecimento da existência de uma Comissão de Gestão no mercado abastecedor do Cais do Sodré e, em caso afirmativo, qual a entidade que teria sancionado a referida comissão e aprovado os estatutos que regem a sua actividade; no sentido de saber se o Governo tinha conhecimento das eleições realizadas em Maio de 1981 para os corpos gerentes da citada comissão, referente à gestão do período entre 1981 e 1983; no sentido de saber se o Ministério conhecia e que provisões pensava tomar perante o facto das taxas que são aplicadas nos mercados abastecedores serem cobradas por essa comissão de gestão, a qual movimenta uma conta bancária na filial de Xabregas do Crédito Predial Português, conta essa que acusava um saldo, no final de 1981, de 12 000 contos a prazo e de 540 contos à ordem. Perguntava-se ainda se o Ministério sabia em nome de quem era movimentada essa conta e que entidade teria credenciado a comissão de gestão junto da entidade bancária: perguntava-se ao MACP se tinha conhecimento dos critérios que presidião aos sucessivos aumentos de taxas em vigor no mercado abastecedor do Cais do Sodré e da aplicação de sanções pecuniárias disciplinares aos vendedores do referido mercado; que motivo continuava a impedir os funcionários da Junta Nacional das Frutas — entidade que suporta mensalmente e sem contrapartida o custo do funcionamento do mercado abastecedor de Lisboa — de aí desenvolverem a sua actividade; perguntava-se, finalmente, que medidas pensava o MACP tomar perante isto.

Creio que a resposta do Ministério da Agricultura tem 2 características: uma grande sinceridade e a manifestação de uma grande incapacidade. Na verdade, o Ministério da Agricultura Comércio e Pescas responde nestes termos: «A ocupação do mercado do Cais do Sodré, que ainda se mantém tem impedido a aplicação do Decreto-Lei n.º 500/76, de 29 de Junho.» O Ministério da Agricultura e Pescas reconhece o facto e a sua incapacidade de solucionar o problema. Acrescenta que «os serviços têm conhecimento da existência de uma comissão de gestão no mercado abastecedor do Cais do Sodré e que tal comissão não foi homologada por qualquer entidade pública integrada neste Ministério». Diz mais: «A eleição dos corpos gerentes para o mesmo mercado é desconhecida.» E acrescenta ainda: «Os serviços têm indicações avulsas da existência de conta bancária, movimentada pela comissão de gestão, mas desconhecem as circunstâncias do caso.»

Isto é, o Ministério sabe que há uma comissão de gestão, desconhece que ela foi eleita, sabe que cobra taxas, sabe que movimenta uma conta bancária que atingia em 1981 um saldo de 12 000 contos e continua impavidamente assistindo a este espectáculo.

Mas diz mais: «Dado a Junta Nacional das Frutas

estar impedida de exercer nesses mercados as funções que lhe competiam, o funcionamento e as práticas da autoridade que de facto lá se instalou são desconhecidas.» O Ministério da Agricultura Comércio e Pescas desconhece o que é que se passa no mercado abastecedor de frutas. A Junta Nacional de Frutas está impedida de actuar, mas, no entanto, não está impedida de suportar e de continuar a suportar os custos de funcionamento desse mercado, sem realmente saber aquilo que lá se passa. E é o Ministério da Agricultura e Pescas que o confessa: «Os funcionários da Junta Nacional das Frutas estão impedidos de exercer» — é o Ministério que o diz — «a sua actividade nesses mercados, em resultado da ocupação.»

Finalmente, quanto às medidas previstas e que solicitavam esclarecimentos por parte do Ministério, aí o Ministério muito pouco adianta. Diz apenas que «as medidas previstas no sentido de normalizar a situação desses mercados serão estabelecidas com o acordo a que se chegar com a Câmara Municipal de Lisboa». Não diz quais as medidas que estão previstas, não diz quando as pensa aplicar. Até lá continuará a vigorar a «lei da selva» no mercado abastecedor do Cais do Sodré e nos outros mercados abastecedores de Lisboa, perante o olhar disidente do Governo, à custa do consumidor, à custa dos agricultores, à custa dos contribuintes, os quais, além do mais, pagam através da Junta das Frutas o funcionamento do mercado abastecedor de Lisboa.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Grande Governo!...

O Orador: — Creio que esta resposta do Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas valia a pena ter sido trazida aqui, a esta Assembleia, para que se avalie claramente da incompetência e, enfim, pela primeira vez, do reconhecimento público, através da resposta ao requerimento por parte do Ministério, dessa sua própria incompetência.

Um mínimo de coerência para quem subscreveu este requerimento era, como consequência, pedir a sua demissão. É a prova total da incapacidade de equipa governamental no sector do comércio e da agricultura de estar à frente do departamento sobre que teoricamente tem responsabilidade, mas que, ao fim e ao cabo, desconhece aquilo que realmente se passa.

Aplausos do PS, do PCP, da UEDS e da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, esgotou-se o período de antes da ordem do dia. Passamos, portanto, ao período ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai ser lido um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório e Parecer
da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 11 de Outubro de 1982, pelas 15 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados:

1) Solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Natália de Oliveira Correia (círculo eleitoral de Lisboa) por Dinah Serrão Alhandra (esta substituição é pedida por um período não superior a 45 dias, a partir do dia 11 de Outubro corrente, inclusive);

Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto (círculo eleitoral de Viseu) por Manuel João Vaz Freixo (esta substituição é pedida para os dias 11 a 22 de Outubro corrente, inclusive);

Carlos Manuel Pereira Pinho (círculo eleitoral de Braga) por Octávio Pereira Machado (esta substituição é pedida por um período não superior a 8 dias, a partir do dia 11 de Outubro corrente, inclusive);

2) Solicitadas pelo Partido do Centro Democrático Social:

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia (círculo eleitoral do Porto) por Maria Cândida von Hafe de Almeida da Cunha Perez (esta substituição é pedida para os dias 11 e 12 de Outubro corrente, inclusive);

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena (círculo eleitoral de Setúbal) por Henrique Augusto Rocha Ferreira (esta substituição é pedida por um período não superior a mês e meio, a partir do dia 11 de Outubro corrente, inclusive);

Mário Gaioso Henriques (círculo eleitoral de Aveiro), por António Paulo Rolo (esta substituição é pedida para os dias 11 a 15 de Outubro corrente, inclusive);

3) Solicitada pelo Partido Comunista Português:

Vital Martins Moreira (círculo eleitoral de Aveiro) por Manuel dos Santos e Matos (esta substituição é feita devido ao pedido de renúncia ao mandato de deputado, a partir do dia 11 de Outubro corrente, inclusive).

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes.

A Comissão: Vice-Presidente, *António Cândido Miranda Maceio* (PS) — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *Cristóvão Guerreiro Norte* (PSD) — *Fernando José da Costa* (PSD) — *Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva* (PSD) — *Nicolau Gregório de Freitas* (PSD) — *Valdemar Cardoso Alves* (PSD) — *Armando dos Santos Lopes* (PS) — *João Alfredo Félix Vieira Lima* (PS) — *Manuel de A. de Almeida e Vasconcelos* (CDS) — *Luis Carlos C. Veloso de Sampaio* (CDS) — *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira* (PCP) — *Jorge Manuel Abreu de Lemos* (PCP) — *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (ASDI) — *António Manuel de Carvalho F. Vitorino* (UEDS).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo pedidos de palavra, vou pôr à votação o relatório e parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e a abstenção da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à discussão e votação, na generalidade, da proposta de lei n.º 129/II — defesa nacional e Forças Armadas.

Existe na Mesa uma proposta do PCP, que já é conhecida dos Srs. Deputados, uma vez que já foi mandada distribuir, solicitando que a discussão, relativamente a alguns capítulos desta proposta, seja feita separadamente.

Esta proposta foi admitida pela Mesa, apenas na parte em que se destina a propor a discussão e votação separada de alguns capítulos e que o PCP terá de identificar.

Para este efeito, dou a palavra ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira, a fim de explicitar a proposta a que acabo de me referir

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Conforme tivemos ocasião de anunciar na sexta-feira, em reunião dos grupos parlamentares, suscitar-nos bastantes dúvidas a respeito da tempestividade com que certas matérias eram postas à discussão, nomeadamente a apresentação global da proposta de lei da defesa nacional conjuntamente com a matéria referente à organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas, designadamente a legislação de estado de sítio e de estado de emergência e a legislação sobre restrições aos direitos civis dos militares e das forças militarizadas em serviço efectivo, tal como a Constituição, no seu novo texto revisto, prevê.

Em todo o caso, e dada a questão que agora podemos pôr em termos regimentais, tudo aquilo que propusemos foi: primeiro, que o Governo reconsiderasse a manutenção na íntegra da sua proposta (soubemos hoje que a mantém, pelo menos na generalidade); segundo, que fossem separadas as matérias que, quanto a nós, deviam ser separadas, quer por razões de clareza democrática na sua discussão, quer por razões de clareza democrática na sua votação.

É assim que nós propomos que sejam separadas: em primeiro lugar, as matérias respeitantes à defesa nacional e à organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas — duas matérias distintas que, apesar de tudo, consideramos poderem ser objecto de um só diploma; em segundo lugar, tudo aquilo que é atinente à definição do regime de estado de sítio, de estado de emergência e de estado de guerra; em terceiro lugar, aquilo que é atinente à restrição dos direitos civis dos militares e dos agentes das forças militarizadas em serviço efectivo, tal como a Constituição prevê.

São estas as três matérias para que eu chamaria a atenção da Câmara. Foi também colocada a questão de neste momento se saber que artigos ou que capítulos constituem cada uma destas matérias.

Ora, importaria, assim, antes saber se a Assembleia delibera separar a discussão e votação de cada uma destas matérias, porque se o fizer a questão que se põe é uma questão meramente técnica que se resolve sem grande discussão. Mas se a Assembleia decidir não separar as matérias, ou não separar uma delas (separar só 2,

por exemplo), nessa altura também será tecnicamente muito fácil descobrir quais são os capítulos e os artigos que devem ser objecto de discussão e votação separada.

Por isso, propomos ao Sr. Presidente, para evitar toda a confusão e perda de tempo, que, em primeiro lugar, seja posta à votação a separação da discussão e votação por matérias, tal como as enunciei — e depois, se a Câmara concordar ou na parte em que concordar, que sejam tecnicamente identificados os respectivos artigos e capítulos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vou pôr esta proposta à votação.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS e do PPM, votos a favor do PCP, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP e as abstenções do PS e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente a proposta do Partido Comunista na precisa medida em que ela nos parecia contribuir para uma clarificação das matérias em debate, embora não estivéssemos totalmente de acordo com o seu conteúdo, na precisa medida em que a problemática do estado de guerra, em nosso entender, se insere sem qualquer dificuldade da lei da defesa nacional e definição dos deveres dela decorrentes — e para ela estariamos habilitados a passar imediatamente ao debate e votação, integrada na própria lei da defesa nacional.

Na realidade, quando o Governo entendeu dever fazer a apresentação da sua proposta de lei n.º 129/II já então tínhamos chamado à atenção para o facto de que os regimes de estado de sítio e de estado de emergência deviam ser autonomizados da lei de defesa nacional.

Surpreendentemente, a maioria pareceu ter agora um entendimento diferente da metodologia, embora nessa sessão o próprio Governo tenha mostrado a disponibilidade para autonomizar, em termos de diploma legislativo, a matéria referente ao estado de sítio e ao estado de emergência da lei de defesa nacional. Inclusivamente, foi anunciado pelo Sr. Deputado Jorge Miranda a apresentação na Mesa, hoje mesmo, de um projecto de lei sobre o regime do estado de sítio e do estado de emergência.

Pensamos que sobre esta matéria, por exemplo, a maioria deve reverter a sua posição e, no fundo, adoptar a sugestão que o próprio Governo tinha adoptado na sessão de quinta-feira passada, isto é, autonomizar o regime jurídico do estado de sítio e do estado de emergência.

Parecia-nos também procederem as razões que diziam respeito às restrições ao exercício de direitos pelos militares e agentes militarizados, porque de facto o texto constitucional, após a revisão, processa esta matéria de forma distinta das demais, segundo um processo legislativo especial sujeito a uma maioria qualificada de dois terços logo à partida.

Estas, sumariamente, as razões que nos levaram a apoiar o essencial da proposta apresentada pelo Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou favoravelmente a proposta do Partido Comunista porque considera que, de facto, quer o regime de estado de sítio e de estado de emergência, quer a restrição ao exercício de direitos dos militares, não cabem na chamada lei de defesa nacional, nem na organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas.

De facto, uma das matérias implica com os direitos, liberdades e garantias de uma forma geral, assuntos muito melindrosos que não devem estar incluídos na organização e funcionamento das Forças Armadas.

Quanto à outra matéria, a sua inclusão nesta lei é um dos meios que a AD encontra para, de uma forma subtil, transformar a defesa nacional não naquilo que proclama de defesa contra a agressão externa, mas na preparação, de facto, das Forças Armadas para combater o inimigo interno.

Por outro lado, há também uma questão formal, isto é, as matérias do estado de sítio e do estado de emergência exigiriam ser discutidas na especialidade em Plenário. Achamos que toda a lei o deveria ser, mas já que a AD não o quer, pelo menos esta deveria ser, formal e constitucionalmente, ser votada obrigatoriamente na especialidade em Plenário. Além disso, a matéria respeitante à restrição ao exercício de direitos por militares e agentes militarizados necessaria de maioria de dois terços para ser aprovada, o que não acontece com a respetiva matéria.

Por estas razões de substância e de forma, a UDP votou favoravelmente a proposta do Partido Comunista Português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, ainda para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos algumas reservas à inclusão das matérias respeitantes ao estado de sítio e estado de emergência e à restrição de exercício de direitos pelos militares na proposta de lei sobre defesa nacional e organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas.

Isso tem a ver com a leitura que fazemos da Lei Constitucional n.º 1/82, conjugado naturalmente com o artigo 248.º, ao dizer que a Lei de Revisão Constitucional entra em vigor 30 dias após a sua publicação, com exceção apenas da matéria que se refere aos artigos 244.º e 245.º da mesma lei.

Não é isso que está agora em questão. Naturalmente que esses serão aspectos que abordaremos ao longo deste debate. O que está em questão é, no nosso entender, um problema de metodologia, segundo a proposta apresentada pelo PCP.

Quanto a essa questão da separação destes estados de exceção e das restrições ao exercício dos direitos dos militares, era perfeitamente pertinente, do nosso ponto de vista, ser discutida separadamente, essencialmente por razões metodológicas, daquela que é matéria essencial, a nosso ver, desta proposta de lei, isto é, matéria sobre defesa nacional e sobre organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas.

Por estas razões, porque entendemos que o estado de emergência e o estado de sítio ultrapassam simples ques-

tões de organização e funcionamento das Forças Armadas, isto é, são mais amplos do que uma lei desta natureza — além de que as próprias restrições ao exercício de direitos pelos militares não podem ser deixadas de ver em conjugação com o estatuto da condição militar —, pensamos que, repito, em termos de metodologia desta discussão era justo ter-se separado estes capítulos segundo a proposta apresentada pelo PCP, quer na discussão, quer na votação, atendendo, inclusive, a que sobre um dos capítulos há um aspecto processual diferente que impõe até uma maioria qualificada, o que não se verifica com o resto das disposições da proposta de lei apresentada.

Entretanto, tomaram assento na bancada do Governo o Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, Freitas do Amaral, o Sr. Ministro para os Assuntos Parlamentares, Marcelo de Sousa, e o Sr. Secretário de Estado da Defesa Nacional, Carlos Pardal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha bancada votou contra a proposta que o Partido Comunista acabou de fazer e de fundamentar pelas razões que sucintamente irei expor.

Pela leitura da proposta se vê que o Partido Comunista pretenderia que se discutisse e votasse, de forma sucessiva e autónoma, os capítulos cujo debate seria constitucionalmente admitido. Além disso, em relação a esses mesmos capítulos, pretenderia que se fizesse uma separação, por um lado, discutindo e votando as matérias referentes à defesa nacional, e, por outro lado, discutindo e votando a matéria referente à organização e funcionamento das Forças Armadas.

Está, para nós, fora de causa que todas as matérias que constam da proposta de lei são constitucionalmente passíveis de debate e de votação. Por outro lado, parece-nos que em relação às outras, cuja constitucionalidade desse debate não é posta em causa, nenhuma razão existe para que esse debate e essa votação, que terão de se fazer no final em globo, também não se façam, desde já, na generalidade em termos globais.

Os diferentes partidos intervenientes referiram-se aqui a problemas que dizem respeito, sobretudo, ao regime de, estado de sítio e de estado de emergência. Já aqui foi dito pelo Governo e também pela maioria que se estará aberto a considerar a separação destas matérias, não pelas razões invocadas, mas por outras que poderão efectivamente sofrer aceitação. Isso, no entanto, será algo a ver no debate na especialidade.

Quanto à problemática das restrições ao exercício de direitos pelos militares, entendemos que nenhuma razão há para que não seja agora considerada. O facto levantado de haver um processo especial exigindo os dois terços não dificulta, na nossa perspectiva, o seu tratamento, por quanto isso é superável através de votação, mesmo em relação à votação final global, que realmente cubra a possível inconstitucionalidade de actuações diferentes.

No que diz respeito à invocação do artigo 248.º da Lei da revisão, entendemos que esta matéria, referindo-se embora aos direitos, é matéria que se refere aos direitos

dos militares, os quais estão precisamente em causa num diploma que trata da organização, do funcionamento e da disciplina das Forças Armadas.

Por todas estas razões, quer por aquilo que pretendiam "cunhar" como impossível debate, quer por aquilo que aceitando que é passível de debate quereriam que se separasse, não poderíamos deixar de, neste debate na generalidade, votar contra a pretensão do Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de dizer algumas palavras para que não nos acusem de fins ou objectivos desviados da matéria, mas para que fique claro que a nossa perplexidade é grande ao vermos a votação que aqui foi feita.

Se não esperávamos muito mais dos partidos da maioria a respeito da nossa proposta, uma vez que o Governo recusava separar as matérias para as quais tinha sido solicitada a separação, ficámos um pouco perplexos com a votação dos restantes partidos, designadamente do PS.

De facto, se não é altura para discutirmos formalmente a constitucionalidade e alguns aspectos que constam da matéria da proposta de lei, a verdade é que todos sabemos que em relação ao estado de sítio e ao estado de emergência era necessário discutir e votar, na especialidade, em Plenário, coisa que não é para as outras matérias, tal como faremos.

Em relação à restrição dos direitos dos militares e dos agentes das forças militarizadas em serviço efectivo era e é indispensável que haja votação por dois terços de toda a matéria, coisa que também não é verdadeira em relação às outras duas.

Como fazer, portanto? Vamos discutir e votar no Plenário para satisfazer a exigência feita em relação ao regime de estado de sítio e de estado de emergência? Vamos votar tudo no Plenário, por acréscimo, por dois terços, para satisfazer a exigência relativa às restrições aos direitos civis dos militares e agentes das forças militarizadas? Como vamos fazer?

Tudo isto para não recolocar fora do tempo a questão da tempestividade da apresentação destas duas matérias, quando é certo que a Constituição, no seu novo texto, só entrou em vigor para a organização da defesa nacional e para organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas a partir do dia 30 do mês passado e só entrará em vigor para todas as restantes matérias no próximo dia 30.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, ainda para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só para dizer que o Partido Socialista se absteve por ter entendido que este problema devia ter sido levantado em sede de recurso.

Uma vez que não foi interposto recurso da admissibilidade da proposta e esta foi admitida, deve, em nosso entender, ser discutida tal como foi admitida, sendo que o problema que se põe é mais de votação do que de discussão.

Mesmo quanto à votação, embora reconheça que na verdade a matéria relativa às restrições de direitos, liberdades e garantias terá que ser aprovada por dois terços,

de duas uma: ou cada artigo da lei, na especialidade, é todo ele aprovado por dois terços e o problema não surge; ou se surgir um só artigo que não seja aprovado por essa maioria a própria Comissão se encarregará de elaborar propostas em separado — já que o pode fazer —, para que subam ao Plenário separadamente e possam ser votadas também separadamente.

Relativamente às leis de defesa e à lei de organização das Forças Armadas, não vemos nenhuma razão para que não constem de uma lei única. Já temos algumas dúvidas relativamente ao regime de estado de sítio e de estado de emergência e, embora menos, em relação ao estado de guerra. No entanto, também esses aspectos podem ser incluídos na previsão que fiz há pouco, isto é, se a Comissão entender em função das votações que têm que ser feitas, que é necessário que suba em separado, fá-lo-á no exercício de uma competência que lhe é própria.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, termina assim a parte processual relativa à discussão desta proposta de lei. Vamos entrar no debate propriamente dito.

Permitia-me chamar à atenção para o facto de ter sido acordada a distribuição de tempos que totalizam 605 minutos para os dias de hoje e de amanhã. Lembro este facto apenas para solicitar aos Srs. Deputados o favor de estarem pontualmente no início das reuniões, já que de outra forma o debate terá de se prolongar, pelo menos no último dia, para horas muito tardias.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros, Sr. Secretário de Estado: Nesta minha intervenção sobre a proposta de lei em discussão quero deixar claro o seguinte: A UDP não deu o seu aval à concentração da discussão na generalidade em 2 únicos dias, quer desta proposta, quer da referente ao Tribunal Constitucional.

Também não aceitamos que matéria desta importância para a vida do nosso povo seja discutida e votada na especialidade em Comissão, quando o devia ser em Plenário.

Tanto a matéria referente ao estado de sítio e de emergência, que exige, constitucionalmente, ser discutida em Plenário na especialidade, como a matéria referente às restrições dos direitos dos militares, que exige maioria qualificada de dois terços para ser aprovada, não só por estas razões formais, mas pela própria qualidade específica que as define, não podem ser incluídas na proposta de lei sobre defesa nacional e Forças Armadas, pelo que deveriam ser objecto de discussão separada, como, aliás, já tivemos ocasião de referir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei apresentada pelo Prof. Freitas do Amaral em nome do Governo sob a designação genérica de "Defesa nacional e das Forças Armadas" tem, segundo o seu apresentador, a extraordinária importância de ser "uma trave mestra da construção do Estado" e "um elemento essencial da plena democratização do regime" ao mesmo tempo que preenche uma missão de relevante mérito, no entender do Prof. Freitas do Amaral, isto é, cumprir as promessas do 25 de Abril.

Foi preciso vivermos estes atribulados 7 anos desde 25 de Novembro de 1975, vermos com os nossos próprios olhos os mais desvairados acontecimentos, ouvirmos com estes ouvidos os maiores dislates, para podermos resistir

serenamente a esta autêntica provocação: O Prof. Freitas do Amaral, ele próprio a «cumprir as promessas do 25 de Abril!».

E isto é dito com toda a solenidade, é aceite e reproduzido, ecoa sem sobressaltos por toda a parte, e as pessoas habituadas, já a que tudo seja possível continuam o seu sofrido quotidiano e nem reparam naquilo a que chegam.

No momento preciso em que institucionalmente se firma o domínio da direita «ex-fascista, ex-colonialista, ex-salazarista e ex-caetanista» sobre as Forças Armadas, em que se institucionaliza a submissão dos altos cargos militares e das altas patentes ao Prof. Freitas do Amaral, este diz-nos solenemente que cumpriu as promessas de Abril.

Quando acaba de propor a aprovação da matriz unificadora da defesa armada dos monopólios reconstituídos, da integração das Forças Armadas na segurança interna, da unificação e coordenação dos serviços de informação, de todo o complexo aparelho para combater a luta dos trabalhadores e garantir os superlucros das multinacionais, o Ministro da Defesa garante-nos que finalmente as Forças Armadas não farão mais política, pois os generais escolhidos por ele obedecer-lhe-ão, e a isso chama-se ser apartidário, apolítico e defender os interesses nacionais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar das boas intenções manifestadas quanto à orientação da defesa nacional contra a ameaça ou a agressão exteriores toda a proposta de lei se articula por forma a garantir o combate ao «inimigo interno» e a assimilar a defesa à segurança nacional, tal como faziam os projectos patrocinados por Loureiro dos Santos e Firmino Miguel.

Tanto o «descuido» em incluir na proposta a regulamentação de estado de sítio e de estado de emergência, que nele não cabem por mais que seja a boa vontade, como a inclusão de matérias como «definição e execução da política de Defesa nacional» (art.º 21.º) e o «Conceito estratégico de defesa nacional» (art.º 22.º), no capítulo terceiro — Organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas —, e não naquele em que de facto cabiam, ou seja, o capítulo terceiro — Responsabilidades pela defesa nacional e deveres delas decorrentes —, destinam-se a criar a confusão e a ambiguidade legislativas necessárias para a utilização das Forças Armadas, não apenas na «Defesa militar da República», como se explica no art.º 24.º, mas na perspectiva globalizante e de segurança interna, para outras missões de interesse geral a cargo do Estado», como sublinha o n.º 3 do art.º 24.º, para além e independentemente de eventual proclamação de estado de sítio e do que a sua regulamentação vier a estabelecer — e já sabemos o que se pretende, isto é, pôr as Forças Armadas em apoio directo, senão em acção própria, na repressão ao movimento popular e aos trabalhadores.

De facto, a própria estrutura da proposta e o peso específico de cada uma das partes que a compõem mostra-nos que a preocupação do Governo não é a defesa nacional (14 artigos em 77), mas a forma como controlar as Forças Armadas a partir de cima, pô-las obedientes e disponíveis para as aventuras governamentais, excluídos os militares do grupo dos cidadãos no pleno uso de direitos e prontos a matar e a morrer sem perguntar porquê.

A comovida citação do general De Gaulle feita por Freitas do Amaral, na exaltação da imbecilidade, da tacanhez, da ignorância, da força bruta e da fidelidade

canina, mostra o que a direita espera dos militares isto é, que sejam guarda-costas que se abstêm de fazer perguntas.

Se de facto houvesse a verdadeira intenção de garantir a defesa nacional, as Forças Armadas deveriam ser um dos sectores mais conscientes e esclarecidos da sociedade, onde a ligação ao todo social e a prática quotidiana das regras democráticas fossem garantia do empenhamento de todos os militares do general ao soldado, na defesa da liberdade e da independência nacional como garantia do bem-estar colectivo e da vitalidade da Pátria.

A restrição de direitos aos militares e a disciplina altamente coerciva são o melhor exemplo da separação entre os interesses que são impostos pelo aparelho de Estado (de que esta lei é de facto, como disse o Ministro da Defesa, a trave mestra) e a consciência, interesses e vontade da generalidade dos cidadãos.

Como dizia um capitão de Abril numa comunicação que enviou (mas não pôde apresentar por se encontrar na efectividade de serviço) à Conferência Nacional das Liberdades, realizada em Abril deste ano:

«Ou as associações sindicais representam um perigo para as Forças Armadas — como representantes do patronato —, e então a instituição militar assume a sua posição de classe concordante com esse pressuposto, ou a actividade organizada dos trabalhadores, mesmo que fardados, se insere nos fins que a sociedade prossegue e então devem ser permitidas e até incentivadas. Negar a liberdade de associação e de expressão aos militares equivale a dizer, com os salazaristas, que o povo não estava preparado para a democracia».

Na realidade o que se passa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que a AD e a burguesia, de uma forma geral, não estão preocupadas com a defesa nacional. Essa já elas hipotecaram há muito aos interesses das multinacionais, à aliança reaccionária e agressiva do Tratado do Atlântico e aos interesses imperialistas dos Estados Unidos da América. A política externa de Portugal foi definida lapidamente há bem poucos dias por Pinto Balsemão aquando da viagem à ONU: «Fidelidade à política dos Estados Unidos da América».

Já não bastava a permanente preparação das Forças Armadas para a eventualidade da guerra. Não, o Prof. Freitas do Amaral quer todo o País em pé de guerra e não só para corresponder aos esforços que a NATO e os Estados Unidos da América podem impor — isso é o menos e não tem qualquer relevância. Agora são o Governo e a hierarquia militar que choramingam para que os Estados Unidos e a NATO lhes dêem importância e não os tratem como simples guardas da coutada.

Tal destina-se, isso sim, a justificar as despesas impostas pelo escoamento do armamento fabricado pelas indústrias imperialistas, a criar a paranoia da ameaça iminente, do inimigo externo definido aprioristicamente e a permitir escamotear a verdadeira razão da preparação das Forças Armadas e da sua verdadeira missão, isto é, defender os interesses da classe da AD e da burguesia em geral, garantir a sua própria segurança contra as lutas dos trabalhadores.

Por isso Ângelo Correia nos fala das «quintas colunas» e Freitas do Amaral assegura não ignorar a «eventualidade da ameaça interna em especial ligada ao apoio à estratégia do inimigo exterior minando as capacidades materiais e morais da comunidade e dificultando a permanência da necessária preparação para a guerra».

Claro que como democrata pluralista que é, Freitas do Amaral recusa-se a admitir a definição de inimigo interno, pois isso significaria falta de respeito pelo adversário político e o Ministro da Defesa é um homem muito bem educado, além de ter de obedecer aos regulamentos do pluralismo. No entanto, este obstáculo facilmente se tornaria se dividirmos, como faz a AD, os campos em democrático e não democrático, ficando então o respeito reservado apenas para os adversários situados no campo democrático, aqueles com quem é possível a alternância no poder, ou seja, aqueles que estão dispostos a tudo fazer para não deixarem os trabalhadores, cada vez mais irreverentes, porem em causa a recuperação capitalista, a recomposição dos monopólios e as chorudas comissões nos negócios com o imperialismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é difícil perceber porque pretende o Governo definir, conduzir e executar a chamada política de defesa nacional, nem porque pretende pôr e dispor da direcção e controlo das Forças Armadas.

O que aparentemente custa a entender é como o Conselho da Revolução continua ainda a ajoelhar-se perante a direita e aprova os estatutos do pessoal civil das Forças Armadas e dos trabalhadores dos estabelecimentos fabris militares, verdadeiro atentado aos direitos e à dignidade dos trabalhadores.

O Conselho da Revolução e Eanes lutaram contra os militares democratas, permitiram todas as tropelias e arbitrariedades para domesticarem as Forças Armadas e as entregarem agora, de bandeja à direita.

Eanes, comandante supremo das Forças Armadas, fica nesta proposta de lei sem nada para comandar, nem sequer meios para o fazer. É um general sem exército, uma figura decorativa. Transformado por vontade do Governo em cortafitas, decerto que não estará pelos ajustes, a não ser que considere, também ele, ser mais importante o consenso e a definição urgentes do quadro de defesa armada no regime novembrista, numa situação em que a crise se agrava e aprofunda de dia para dia.

Tem sido esta a sua opção sistemática apesar das quesiilhas secundárias com a AD e muito mais o será agora, em que há indícios de a luta dos trabalhadores poder extravasar os limites consentidos pela melhor das boas vontades «democráticas» e de começarem os trabalhadores a perder as ilusões em qualquer salvador.

As «instituições democráticas» começam a evidenciar claramente o seu papel de esteios do avanço da direita, de fortalezas da reacção, de verdadeiros obstáculos à luta dos trabalhadores.

A burguesia e em especial a AD preparam aceleradamente o quadro legal para o desenvolvimento da violência necessária a fazer calar a revolta que cresce no povo para o obrigar a pagar a crise. Só que os trabalhadores agitam-se, unem-se, reforçam-se e preparam-se para a luta. Luta que vai ser dura. Dela faz parte não deixar passar esta lei e derrubar este Governo.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Coutinho.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A promulgação da Lei da Revisão Constitucional criou as condições para que esta Assembleia passe finalmente a debruçar-se em profundidade sobre os problemas da defesa nacional e das Forças Armadas.

De facto, até à presente discussão da proposta em apreço — e, estou certo, à sua consequente aprovação —, a acção dos Deputados da Assembleia da República estava confinada a uma mera intervenção de estilo na apreciação do capítulo relativo à defesa nacional dos sucessivos programas de Governo, os quais, aliás, somente diferiam em questões de linguagem, pois mais não têm sido do que meras declarações de princípios e intenções, dado ser-lhes vedado, nesta matéria, apresentar um verdadeiro programa de acção.

Também a Assembleia da República, quando em exercício da sua competência, se pronunciava sobre o orçamento das Forças Armadas, mais não podia fazer do que tecer considerações mais ou menos teóricas, acabando sempre por ter que dar a sua aprovação a um orçamento global, sem ter a possibilidade de o discutir em profundidade. Todos os senhores deputados que têm passado pela Comissão Parlamentar de Defesa sabem que assim tem sucedido, e se esta Comissão Parlamentar conseguiu criar e aumentar o seu prestígio isso deve-se não à sua capacidade de acção interna, mas sim ao interesse demonstrado pelos seus membros no estudo dos problemas de defesa e de organização militar em frequentes contactos com as autoridades militares e também à participação de vários dos seus elementos em reuniões internacionais, quer no âmbito da NATO, quer no âmbito de organizações que se dedicam a temas de natureza estratégica.

Também o Governo, que por definição e nos termos constitucionais é o responsável pela condução da política geral do País, via a sua acção no campo militar ou mais globalmente no campo da defesa nacional extremamente limitada. Deste modo, para além da representação internacional, o Governo limitava-se a inserir no OGE as propostas globais do orçamento das Forças Armadas e o próprio Ministro da Defesa Nacional estava remetido a uma função não decisória, mas unicamente de elemento de ligação — nem sequer a de porta-voz — entre as Forças Armadas e o Governo.

Esta situação aberrante só não foi desprestigiante porque, embora houvesse quem afirmasse que o Ministro da Defesa Nacional só comandava ambulâncias, o cargo foi sempre desempenhado com isenção e espírito de servir, o que granjeou o respeito das Forças Armadas. Mas isto é história passada que a promulgação e a próxima entrada em vigor da Lei da Revisão Constitucional se encarregará de apagar.

Compreende-se, no entanto, que após as eleições de 5 de Outubro de 1980, devendo a Assembleia da República proceder à revisão constitucional, não pudesse o Governo nem os partidos que constituem a AD, apresentar qualquer proposta ou projecto de lei da defesa nacional e da organização das Forças Armadas. Efectivamente, ou teriam que restringir o âmbito da lei, levando em conta a existência do Conselho da Revolução, por estar ferido de constitucionalidade.

A Aliança Democrática em nenhum caso, em período de revisão constitucional, aceitaria elaborar um diploma que consagrassse a permanência do Conselho da Revolução que ela desejaría ver eliminado da nossa ordem constitucional, pelo que só agora esta discussão é possível.

A memória justificativa que acompanha a proposta de lei e o seu próprio articulado são suficientemente explicativos dos motivos que levaram o Governo a tomar determinados tipos de opções.

O texto constitucional resultante da Lei de Revisão define o enquadramento global e define também o âmbito das competências dos diversos órgãos de soberania.

A intervenção inicial do Sr. Ministro da Defesa e as respostas dadas às questões postas pelos diferentes grupos parlamentares contribuíram ainda mais para que ficasse bem claras as intenções do Governo e dos Partidos da AD. Como também já foi dito, será certamente possível, em sede de discussão na especialidade, acolher propostas que, respeitando o sentido geral da lei, a possam melhorar, esclarecer ou até expurgar, de modo a que seja possível obter um consenso alargado nesta questão de Estado, convicto, como estamos, que a oposição democrática, nesta Câmara, assim o permitirá.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Seja qual for o consenso que se possa obter, algumas conclusões se poderão imediatamente tirar: primeiro, o Governo verá aumentadas as suas responsabilidades, como impõe a Constituição; segundo, a Assembleia da República verá também alargado o seu campo de intervenção e, consequentemente, as suas responsabilidades; terceiro, as Forças Armadas serão finalmente integradas no Estado e nos termos constitucionais ficarão subordinadas ao poder político.

Passaria a abordar brevemente estes pontos, designadamente o segundo e o terceiro, pois do primeiro certamente se ocupará o Governo nas suas intervenções.

Dos artigos 40.º a 43.º, inclusive, da proposta de lei em debate consta uma relação exaustiva das competências do Governo, quer globalmente consideradas, quer a de cada um dos seus membros mais directamente relacionados com a matéria de defesa nacional.

Analizando detalhadamente estas competências, gostaria de formular as seguintes perguntas: qual destas competências poderia ser retirada ao Governo sem que a sua competência constitucional ficasse irremediavelmente cerceada? Como se pode afirmar que se está a proceder a uma governamentalização das Forças Armadas e da defesa nacional, quando o próprio texto da Constituição revista cometé ao Governo, no seu artigo 185.º, a condução da política geral do País, no artigo 191.º expressamente impõe que do programa do Governo constem as principais orientações políticas e medidas a adoptar ou a propor nos diversos domínios da actividade governamental e ainda no artigo 202.º que compete ao Governo dirigir os serviços e a administração directa do Estado, civil ou militar?

Numa sociedade democrática como a nossa não é lícito encarar um Governo como sendo do partido A ou B. O Governo emana de um Parlamento livremente eleito pelo povo, povo esse que ao escolher os seus representantes vota em programas de acção, escolhendo em consciência qual a orientação a imprimir à «coisa» pública!

O Governo, enquanto em funções, tem exactamente a mesma legitimidade do que qualquer outro órgão de soberania e não pode ser adjectivado. Assim, como ninguém diria que este Parlamento é a Assembleia da AD, do PS ou de outro qualquer partido, assim também se não pode dizer que um governo é do partido tal ou tal.

Risos do Sr. Deputado Jaime Lemos.

Uma vez em funções, legitimamente investido de acordo com a Constituição, o Governo é o Governo de Portugal e mais nada, porque já é tudo.

Risos e protestos do PCP.

No caso concreto da proposta de lei em debate, as competências atribuídas ao Governo representam certamente o mínimo que se poderia conceber. Como é sabido, na grande maioria dos países democráticos o governo detém poderes bem mais extensos. Dado, no entanto, o circunstancialismo português, não se julga útil ir mais longe, mas é bom que fique claro que isso não se fez, não pelo receio de qualquer tipo de pressão, mas sim porque se entende que as Forças Armadas, como instituição que são, devem dispor de uma ampla autonomia, limitada somente pela Constituição e pelas competências que em qualquer Estado democrático cabem aos órgãos de soberania.

A Assembleia da República assumirá enormes responsabilidades. Não vou aqui reproduzir os textos constitucionais. Quereria unicamente salientar alguns pontos.

Em primeiro lugar, compete-nos a nós, deputados, legislar sobre a matéria em apreço. Quer isto dizer que a lei que daqui sair será uma lei da Assembleia da República com todas as responsabilidades que isso acarreta, e mais, será uma lei da sua competência exclusiva.

Daqui decorre a necessidade de que este debate seja travado com a profunda consciência de que se trata de um assunto de importância fundamental para a organização do Estado e para a estabilidade do regime democrático. A matéria que estamos versando não se compadece com demagogias, com partidarismos estreitos ou com falsos desejos de agradar a esta ou aquela facção. Trata-se da defesa nacional e das Forças Armadas portuguesas, ou, por outras palavras, trata-se de definir como vamos defender a nossa Pátria, a quem vamos cometer a responsabilidade primária e que meios legais vamos implementar para que essa defesa seja possível e eficaz.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Responsabilidade primária!...

O Orador: — A proposta de lei abrange todos estes aspectos e, em nosso entender, de uma forma lógica, coerente e aprofundada. Mas delas desejaria destacar 2 aspectos sobre os quais a Assembleia da República, de acordo com a proposta, terá que se pronunciar.

Refiro-me concretamente às leis de programação militar e ao Orçamento do Estado.

A inexistência de responsabilidade governamental e parlamentar sobre a instituição militar não permitiu que os representantes do povo pudessem sequer pronunciar-se sobre matérias tão essenciais como definição de ameaça externa, conceito estratégico de defesa nacional, conceito estratégico militar. Definição das missões das Forças Armadas e sistemas de forças necessárias ao seu cumprimento, tratados de natureza militar, etc. Bastaria este simples enunciado para se concluir que a relação que deveria haver entre as Forças Armadas, o Parlamento e o governo, simplesmente não existiu. Esta situação vai terminar, mas é necessário que a Assembleia da República assuma as suas responsabilidades. Não bastarão certamente discursos mais ou menos retóricos, inflamados ou críticos; será indispensável que esta Assembleia, e designadamente a sua Comissão Parlamentar de Defesa, seja dotada dos meios de apoio e de acção necessários ao cumprimento da sua função.

Só com o conhecimento aprofundado da situação real do País no que respeita à defesa e do contexto internacional será possível conscientemente participar na

elaboração de uma política de defesa nacional e fiscalizar, como é nossa obrigação, a sua execução. De há muito que esta Assembleia se vem pronunciando sobre a necessidade de uma programação militar, constando essa preocupação sistematicamente de pareceres da Comissão de Defesa aquando da discussão do OGE. Congratulamo-nos por ver que este ponto é destacado na proposta do Governo, na qual expressamente se indica dever competir à Assembleia a aprovação das leis de programação militar.

Quanto ao OGE, para além das dificuldades já referidas no início da minha intervenção, o montante das despesas com as Forças Armadas tem sido sistematicamente objecto de críticas, por vezes maldosas, por parte de alguns sectores da opinião pública.

O divórcio que tem existido entre as Forças Armadas, vivendo em circuito fechado e dependendo de um órgão de soberania aberrante — o Conselho da Revolução, legislando em casa própria — e os órgãos de soberania representantes do povo podem explicar, embora não o justifiquem, algumas dessas críticas.

Daqui em diante, com a entrada em vigor da Constituição revista e da lei de defesa nacional e das Forças Armadas, tudo se tornará mais claro e límpido aos olhos de todos.

As Forças Armadas deixarão de ser olhadas por muitos como um centro de gastos e o País aperceber-se-à melhor da necessidade imperiosa de possuir umas Forças Armadas convenientemente dimensionadas, disciplinadas e equipadas para cumprirem com eficácia e prontidão as missões que lhe forem conferidas.

Afinal, nisto que é tão simples, consiste a tão falada subordinação das Forças Armadas ao poder político.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — E eu que não tinha percebido!...

O Sr. Luís Beirôco (CDS): — O defeito é certamente seu!

O Orador: — Todos teremos a ganhar com uma definição clara das competências e das responsabilidades; assim todos saberão com o que contar.

O povo, através dos seus representantes eleitos, dirá o que quer.

As Forças Armadas cumprirão, como sempre o fizeram, o seu dever no respeito integral da Constituição e das leis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As Forças Armadas são constituídas por cidadãos portugueses como qualquer de nós; não são uma casta especial. São simplesmente alguns de nós que têm como missão, antes de nós todos, defender Portugal e os seus cidadãos. Fá-lo-ão sem a menor hesitação. Mas compete a todos fora e dentro desta Casa, compreender a sua função, dotá-las com os meios legais e materiais necessários, contribuir para a manutenção do seu prestígio, afastá-las das quezílias institucionais e das lutas partidárias, a fim de que elas possam estar sempre ao serviço da Nação e, portanto, subordinadas a quem legítima e constitucionalmente detém o poder.

Recordo-me de ler recentemente um depoimento de um ilustre militar americano, o qual, a propósito de determinado conflito, dizia textualmente:

Nenhum militar no seu perfeito juízo concorda com as directivas recebidas. Contudo, somos

respeitadores da Constituição e obedecemos às ordens das autoridades eleitas do nosso país.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Ah, grande homem!

O Orador: — Temos que evitar que às Forças Armadas sejam dadas directivas que ponham em causa o seu prestígio e eficácia, e por isso a proposta de lei que vimos discutindo prevê uma larga intervenção das mais altas hierarquias militares na preparação e na tomada de decisões. Daí a sua presença no Conselho Superior de Defesa Nacional, no Conselho Superior Militar e no Conselho de Chefes de Estado-Maior, órgãos consultivos, mas com algumas competências administrativas claramente definidas.

Mas é óbvio que o poder de decisão só pode caber a quem constitucionalmente tem essa responsabilidade, pelo que em quaisquer circunstâncias terão as Forças Armadas que obedecer e cumprir as decisões tomadas por quem legitimamente tem o direito e o dever de decidir.

Isto, que parece tão evidente e tão simples, exigirá certamente esforço, inteligência, tacto, sentido das realidades, e não deixará de se revestir de dificuldades.

Mas a democracia, a sobrevivência de Portugal como nação independente e soberana, exigem que todos demos o máximo de nós próprios, seja qual for o preço. Será este demasiado alto?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O País, o povo português, a Assembleia da República, só têm uma resposta. Nem preciso de dizer qual ela é!

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado César de Oliveira.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com bastante atenção...

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Bravo! Esforço glorioso!

O Orador: — ... a intervenção do Sr. Deputado Azevedo Coutinho e gostaria de lhe colocar algumas questões que espero desenvolver amanhã numa intervenção a este propósito.

São as seguintes: não lhe parece, Sr. Deputado, que a propósito da discussão desta proposta de lei se poderia fazer o debate, urgente e necessário, do papel, natureza e inserção das Forças Armadas na sociedade portuguesa e da sua articulação com o poder político? Acha que o articulado proposto propicia esse debate?

Falou o Sr. Deputado da subordinação das Forças Armadas ao poder político, o que esta proposta de lei finalmente acabará por significar. Falaremos disso provavelmente ainda hoje e voltaremos a falar amanhã.

Mas Sr. Deputado, a subordinação das Forças Armadas ao poder político pressupõe e exige 2 coisas: em primeiro lugar, a transparência democrática no próprio interior das Forças Armadas em relação ao conjunto da sociedade civil, e, por outro lado, e sobretudo, o controle político a todos os escalões do que se passa nas Forças Armadas por parte dos órgãos de soberania, incluindo a Assembleia da República. Acha V. Ex.^a que esta proposta de lei responde a estas 2 questões? Não lhe parece,

Sr. Deputado, que esta proposta de lei é, antes de mais, a corporativização das Forças Armadas, subordinando esta hierarquia corporativa ao Chefe de Estado-Maior? Não acha que isto é a corporativização das Forças Armadas, que assim se transformam num *ghetto*, apartadas da sociedade e nas quais os mestres são, ao fim e ao cabo, os generais, de quem tudo depende? E do poder dos generais acabará por decorrer a tal subordinação que a AD tanto nos prometeu e que afinal acabou por pouco concretizar.

Por outro lado, falou o Sr. Deputado de defesa nacional e de conceito estratégico. Será que o Sr. Deputado se satisfaz com aquilo que o articulado proposto adianta sobre conceito de defesa nacional? Sim ou não, Sr. Deputado?

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Essa pergunta é de mais fácil resposta!

O Orador: — Em resumo: considera, Sr. Deputado, que esta lei está...

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Essa pergunta é de mais fácil resposta!

O Orador: — Eu estou perfeitamente calmo, mas parece que há quem esteja nervoso, pois está sempre a falar...

O Sr. Santana Lopes (PSD): — É do seu lado Sr. Deputado!

O Orador: — Eu sei bem donde é. Não me engano!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe que não estabeleça diálogo e que conclua a sua intervenção.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — És um queixinhas!

O Orador: — Em resumo, Sr. Deputado Azevedo Coutinho, gostaria que me dissesse o seguinte: acha que esta lei é aquela que, democrática e transparentemente, subordina as Forças Armadas ao poder político e aos órgãos de soberania? Gostaria que metesse a mão na sua consciência, Sr. Deputado, e fosse inteiramente sincero na sua resposta.

O Sr. Presidente: — Não há mais pedidos de esclarecimentos, pelo que tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Coutinho para responder.

O Sr. Azevedo Coutinho (CDS): — Fico satisfeito, pois esta Assembleia ficou bastante esclarecida, à exceção do Sr. Deputado César de Oliveira, a quem tenho muito gosto em responder.

O Sr. Deputado é um membro ilustre — e digo-o com toda a sinceridade — da Comissão de Defesa Nacional, muito tenho contribuído para o estudo dos problemas a que me referi, apesar das insuficiências que todos sentimos naquela Comissão.

Em relação a este debate sobre as Forças Armadas, vejo que V. Ex.^a anunciou uma intervenção que certamente terá o maior interesse e que nós interpretaremos como uma vontade de aprofundar este debate, objectivo que dos pretendemos. Não foi essa, porém, a minha intenção, dado que o Sr. Ministro da Defesa Nacional foi

já suficientemente claro em muitos dos pontos que V. Ex.^a agora apresenta.

No entanto, não gostaria de deixar de lhe dizer que, no que respeita à inserção do articulado, se ele se presta ou não aos objectivos apresentados pelo Sr. Deputado — e eu julgo que sim —, nós estamos aqui a tratar de uma lei de organização das Forças Armadas. Não é obviamente esta a sede para se discutir em pormenor todos os pontos, unicamente se pretende aqui definir qual o enquadramento legal das Forças Armadas dentro do Estado, nomeadamente nesta fase de fim de transição.

No que diz respeito à total subordinação ao poder político, julgo que esta lei consagra plenamente esse princípio. Vejo que V. Ex.^a seria partidário de uma intervenção ainda maior do Governo — teria que ser esse o órgão de soberania capaz — na vida das Forças Armadas. É uma concepção diferente da nossa. Nós entendemos que as Forças Armadas portuguesas — e é de Portugal que estamos a falar — ...

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Dá-me licença que o interrompa Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — O que é que o Sr. Deputado faz à famosa libertação da sociedade civil?

O Orador: — Bem, Sr. Deputado, neste momento nós estamos a tratar da libertação da sociedade militar.

Uma voz do PCP: — E essa fica liberta?!

O Orador: — E essa é também liberta por esta lei, pois a sociedade militar tem, ela também, sido tutelada por um órgão não eleito pelo povo, o célebre e praticamente defunto Conselho da Revolução.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Mas a verdade é que o poder civil ou o poder político — e não confundamos, pois como o Sr. Ministro da Defesa aqui disse claramente muito dia não se trata de subordinar os militares aos civis, mas sim as Forças Armadas ao poder político — tem, através desta lei, todos os instrumentos necessários para fazer o controle que for considerado indispensável.

O facto de as Forças Armadas virem a ser representadas nos mais altos escalões, ao nível de generais, como o Sr. Deputado disse, é normal, pois as Forças Armadas são uma instituição hierarquizada. Certamente que o Sr. Deputado não gostaria de ver ressuscitar os SUV's ou outros organismos de igual natureza, nos quais ninguém sabia quem mandava. Era a perfeita anarquia. Ora, em qualquer país organizado, nomeadamente no nosso que teve já essa má experiência, as Forças Armadas têm que estar hierarquizadas, cabendo ao topo da hierarquia a sua representação.

Isto não é corporativismo; isto não é uma corporação. É, sim, uma organização hierarquizada como deve e não pode deixar de ser no caso das Forças Armadas. De facto, alguém tem que ser responsável, e não poderíamos certamente descentralizar responsabilidades nas Forças Armadas até ao nível do soldado recruta ou do cadete miliciano.

No que respeita ao conceito de defesa nacional, o conceito expresso é aquele que esta Assembleia há poucos meses aprovou e definiu claramente. É um conceito constitucional e foi exactamente esse que foi repetido nesta proposta de lei; é a esse que temos que nos ater. Teremos é que o desenvolver — e nisso estou de acordo consigo, Sr. Deputado — e por isso me referi aos conceitos estratégicos de emprego de força e a outros, sem ter sido exaustivo. Quanto a isso, segundo esta proposta de lei, o seu estudo e proposta caberá ao Conselho Superior de Defesa Nacional e ao Governo, embora obviamente esta Assembleia tenha e deva que pronunciar-se sobre esses conceitos. É que é da Assembleia, no fundo, que vão resultar as leis que dizem respeito a todos esses aspectos.

Por consequência, e como referi na minha intervenção, é preciso dotar esta Assembleia, nomeadamente a Comissão de Defesa Nacional, com os meios necessários para que ela possa cumprir as funções que outros parlamentos europeus — e os Srs. Deputados conhecem alguns, até pelas visitas que aqui temos recebido de comissões de defesa de outros países — a profundidade de estudo e a ocupação em *full time* dos deputados das comissões de defesa lhes permitem, dado que se debruçam sobre todos os pormenores relativa à defesa, caso em que controlam — e bem — a acção do Governo, o qual, por sua vez, comanda as Forças Armadas.

Aplausos do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, na presunção de que a intervenção do Sr. Deputado Magalhães Mota excede largamente os 4 minutos que faltam para a hora regimental do intervalo, vai interromper a reunião, que se reiniciará às 17 horas e 55 minutos.

Peço a todos o favor de serem pontuais.
Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo citar bem ao recordar que foi o José António Buendia, dos *Cem Anos de Solidão*, que se recusou a jogar as damas «porque nunca pôde entender o sentido de uma contenda entre dois adversários que estavam de acordo nos princípios».

Lembrei-me, quando vi que um meu amigo, aliás militante da UEDS, o dr. Fernando Pereira Marques, autor de um estudo a vários títulos importante, *Exército e Sociedade em Portugal*, escrevia num semanário:

A esquerda não comunista e a direita estão de acordo no essencial em relação à questão militar — facto que confirma as carências ideológicas dessa mesma esquerda e a sua fraca ou nula autonomia em relação aos parâmetros fundamentais do pensamento jurídico-político tradicional burguês.

Confesso que não consegui disfarçar alguma irritação, mau grado meu, e a estima e consideração que por ele tenho ao ler este trecho.

Por minha parte, o que recuso é negar o que também tenho como verdadeiro apenas por ter sido outro, que nem sempre pensa como eu, a dizer-lo. Aconteça isto, à direita ou à esquerda.

Nem se trata de «carência ideológica». Mas de assumir que nenhum de nós é detentor da verdade inteira e que, em democracia, bem pelo contrário, cada um de nós tem a sua parcela de verdade.

Penso que a defesa nacional, precisamente por o ser, tem de encontrar-se e situar-se no plano do que une, na esfera do consenso, na liberdade e na tolerância. Porque identificar as Forças Armadas com a Nação é identificá-las com a base de consenso colectivo que nos leva, portugueses, aqui e agora, a querer ser comunidade política própria.

Por isso, também penso desejável que a lei de defesa possa ser uma lei de consenso, tão alargado quanto possível.

Não será outro o sentido da nossa intervenção neste debate.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É frequente afirmar-se que os Estados modernos se constituíram na base da subordinação do poder militar ao poder civil, e tal afirmação foi transportada para Portugal pelo menos com facilidade idêntica àquela com que, não há ainda muito tempo, e às vezes as mesmas pessoas, repetiam a tese de Mouzinho de acordo com quem, somos, como Nação, «obra de soldados».

Anda de par a passo com a subordinação ao poder político — e falo, indiferentemente de poder político e poder civil, porque só há poder político civil — o apoliticismo das Forças Armadas. Repito: só há poder político civil. Não é possível acumular a força pura e a supremacia política sem confiscar a liberdade.

Voltando ao tema, parêntesis encerrado.

Creio importante reflectir sobre os factos históricos e o porquê e o por dentro das coisas, para que não nos fiquemos por envólucros que o tempo esvaziou de conteúdo.

Até ao final do século passado a guerra travava-se e perdia-se ou ganhava-se num campo de batalha localizado no espaço e no tempo; as ameaças e o inimigo eram igualmente fáceis de identificar.

A subordinação das Forças Armadas ao poder político era, do mesmo modo, natural e fácil.

As Forças Armadas era exigida uma única tarefa — preparar a guerra e fazê-la, quando necessário — que elas próprias entendiam como conforme com o interesse nacional, quer se tratasse de guerra ofensiva ou defensiva, e eram-lhe, de igual modo, fornecidos os meios necessários para a poder cumprir, certo como esses meios eram, de igual modo, facilmente obtidos pela mobilização geral.

O que as experiências da 1.^a e, sobretudo, da 2.^a Grande Guerra Mundial vieram evidenciar foi que o carácter estritamente militar dos conflitos tinha perdido o seu carácter decisivo.

A convicção de que as guerras modernas se ganham ou perdem em tempo de paz é, não tenhamos dúvida, a ideia dominante no tempo que é o nosso.

Creio que nestas condições, e se assim é, temos que pensar como inevitável que as Forças Armadas, considerando-se e sendo consideradas como responsáveis pelas consequências dos combates, fossem conduzidas a uma intervenção nos debates a que dava lugar o colocar a Nação em condições de travar esses combates ou sobre se deveria ou não travá-los.

Demasiado esquecemos estas realidades na nossa história recente, para que nos seja lícito agora repetir erros e omissões.

«O exemplo da Índia é um precedente bem vivo do porvir que receamos», escrevia o General Spínola no seu *Portugal e o Futuro*.

E mais adiante: «Não pode aceitar-se que, ao fim de tantos anos de sacrifícios e de sangue vertido, o drama da Índia se repita em qualquer outra parcela do mundo português.»

Talvez seja ainda cedo para reflectir sobre o 25 de Abril em termos de instituição militar. Mas creio poder avançar que a crise de consciência que abalou nos anos 60-70 as Forças Armadas teve como causa profunda a incerteza em que se encontraram para definir o seu dever, uma vez que se sentiram parte na questão sobre o modo de entender o interesse nacional.

Aliás, bastará pensar que a definição do inimigo é inseparável de uma visão global do interesse nacional para concluir que as Forças Armadas não podem, nem devem, ser excluídas das instâncias em que ele seja determinado.

Daqui concluirá que é errado colocar-se o problema da subordinação. Não só porque, como recordou o Ministro da Defesa ao apresentar esta proposta de lei, nunca se trataria de subordinar os militares aos civis. Mas também porquanto também já se não trata, no nosso tempo, de subordinar as Forças Armadas ao poder político. Também essa é uma problemática ultrapassada.

Tal como exemplarmente escreveu Eduardo Lourenço, também «a vitória do 25 de Abril não foi a do poder militar sobre o civil, mas a de um contrapoder militar apoiado numa potencial legitimidade civil sobre um poder civil ilegitimado pelo apoio abusivo do único ou quase exclusivo poder militar».

A ideia de «subordinação» tem ainda como subjacente a ideia de que o «mundo militar» constitui um universo fechado e autónomo — e, de facto, não é apenas simbólico que «esse mundo» tenha criado as suas próprias infra-estruturas: fábricas e arsenais, hospitais, escolas para oficiais e escolas para os filhos dos militares, capelas e igrejas, até o seu próprio direito, polícia e tribunais.

O problema é, sem medo das palavras, o de reduzir as Forças Armadas a um elemento nulo politicamente.

Não é o simplismo do «regresso a quartéis». Nem o recusar de cidadãos de corpo inteiro.

Não é uma diminuição ou sequer servidão: é identificar as Forças Armadas com a Nação. Respeitando a sua pluralidade e, por isso mesmo, apenas identificadas com a base de consenso colectivo.

É porque as Forças Armadas são a «Nação em armas» que só podem sê-lo perante um inimigo externo.

Não há «Nação em armas» contra si mesma ou uma parte dela. Por isso, também, como há muito escrevi, não podem as Forças Armadas assumir projectos bipolarizadores.

O que exclui, necessariamente, a segurança interna de um conceito de defesa nacional, mesmo global e amplo — e não creio que outro, modernamente, possa ser perfilhado —, é a consciência de que o nosso tempo é também o tempo da pluralidade, em que no espaço territorial próprio de cada Estado e no povo aí fixado existem conceções variadíssimas do Homem e do próprio futuro desejável para todos.

Mas não é verdade que o pluralismo tenha por limite a pulverização.

A existência de um Estado pressupõe que a diversidade não é total.

Por mínima que seja, existe uma vontade de viver em conjunto, de subsistir enquanto unidade nacional.

E é isso que se defende.

Creio importante sublinhar esta tomada de posição porque na proposta e na sua apresentação por várias vezes terá sido a concepção de subordinação, dos mundos distintos, a imperar.

Até na citação escolhida de De Gaulle, aliás não propriamente um exemplo bem escolhido do militar para quem a política é um mundo à parte...

Penso que o facto de, subjacente à proposta, estarem conceitos diversos, nem sempre coincidentes, nem sequer entre si coerentes, explica em boa parte que a proposta não seja suficientemente clara e precisa quanto à exclusão da chamada «ameaça interna» da defesa nacional, nem quanto ao contributo das Forças Armadas para o assegurar da ordem constitucional democrática, nem à coordenação com as forças de segurança, e estabeleça, em relação aos regimes de estado de sítio e de estado de emergência, a perigosa confusão entre a suspensão dos direitos, liberdades e garantias, a segurança nacional e a defesa nacional, já aqui denunciadas.

De tal modo é que, talvez sem querer, se terá regressado a ideias de 1975 e se fez, por via indirecta, a equiparação absoluta da GNR e da PSP, ambas sem qualquer papel na defesa nacional. Sendo idêntica a missão, justificar-se-ão diferenças de estrutura?

Aliás, e contrariamente ao que o Governo entendeu, não nos parece que a amálgama feita pela proposta de matérias distintas — defesa nacional e organização e funcionamento das Forças Armadas — tenha melhorado a clareza, o rigor e a precisão dos normativos, sequer a sua sistematização.

Creio também, e ainda, que é o facto de se não ter assumido integralmente que o pluralismo é também imperativo a ter em conta em termos de defesa, que levou a não considerar qualquer papel às oposições nos órgãos de defesa nacional e, nomeadamente, no Conselho Superior de Defesa Nacional, nem sequer em situação de guerra.

Aos exemplos dados, em exclusivos termos de direito comparado, terá naturalmente faltado o exemplo inglês da 2.ª Guerra Mundial — ou seja, o Governo conjunto maioria-oposição, liderado por Churchill e durando desde 10 de Maio de 1940 a 15 de Junho de 1945, ou a própria experiência portuguesa do Governo de «União Sagrada» durante a 1.ª Grande Guerra, em que Afonso Costa cedeu, inclusivamente, a presidência do Ministério a António José de Almeida...

Se esta é a primeira grande questão colocada pela proposta de lei — ao fim e ao cabo a de uma concepção de defesa nacional que, porque respeitadora do pluralismo, identifica as Forças Armadas com a Nação e assim torna claro que a «Nação em armas» só pode ser-lhe perante um inimigo externo —, tem com ela intimamente relacionada uma segunda grande questão: o papel dos cidadãos e do Estado na problemática da defesa nacional.

Confrontado com a questão colocada pelo meu companheiro de bancada Jorge Miranda, o Sr. Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa esclareceu que o papel dos cidadãos se verifica, pelo menos, a 2 títulos, o princípio do serviço militar obrigatório, determinando uma actuação dos cidadãos, e o dever de resistência activa ao

inimigo, em caso de invasão estrangeira do território nacional.

Curiosa e modesta enumeração para um libertador da sociedade civil...

Um dos grandes problemas do nosso tempo é o dos sacrifícios pedidos às nações para sustentar a concorrência política entre os Estados, correndo aos armamentos.

Um documento oficial das Nações Unidas tornava público que «os recursos actualmente esbanjados em armas podiam quebrar os grilhões da miséria, fome, ignorância e doença que atingem inúmeros milhões de seres humanos dos países mais pobres. Todos os anos as actividades militares absorvem um volume de recursos igual a cerca de 2 vezes o produto nacional bruto conjunto dos países que constituem a metade mais pobre da população mundial.

Só 5% dos 500 biliões de dólares gastos anualmente em armas chegaria para atingir a meta para auxílio oficial ao desenvolvimento estabelecida na Estratégia Internacional para a Terceira Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento (1981-1990).

Enquanto na Idade Média a guerra era feita com os contingentes senhoriais disponíveis por tempo limitado, hoje a população de um Estado pode ser chamada e mantida nas fileiras; enquanto os monarcas feudais tinham que sustentar os conflitos com os seus recursos próprios, os actuais detentores do poder dispõem de todo o rendimento nacional.

Jouvenel acrescenta a este tipo de análise que «enquanto os habitantes das cidades medievais podiam ignorar a guerra desde que afastados do teatro de operações. Agora, inimigos, aliados, queimam-lhes as casas, massacram-lhes as famílias e contam os seus sucessos por hectares destruídos [...]»

Tudo é lançado na guerra porque o poder dispõe de tudo.»

Nesta proposta de lei o problema da ausência de limites e de contra-poderes é, naturalmente, um dos seus defeitos mais graves.

Quando se não admite um interesse nacional diferente do do Estado, muito em particular em matérias como as que nos ocupam, facilmente se resvala para a recusa da crítica, esmagada como sedição.

Pensar diferente é ser dissidente ou traidor. Ser marginalizado, preso ou considerado louco.

Há, por garantia de que assim não possa ser, que introduzir profundas modificações na proposta de lei.

Não se pode pretender consenso para legislar quando o resultado desse eventual consenso se destina a uma apropriação exclusiva que parece versão actualizada do «Preparemo-nos e partilhemos a guerra de África».

Não é possível, ao contrário do que fez o Sr. Vice-Primeiro-Ministro da Defesa, argumentar que a localização das Forças Armadas do Estado pela dependência do Ministro da Defesa é a única forma de assegurar o controle parlamentar, para depois responder ao deputado Jaime Gama que o sistema graduado de alerta nacional, incluindo atribuições e competências, é confidencial...

A necessidade de, relativamente à proposta de lei, reforçar o equilíbrio de poderes, diminuindo os do Governo e aumentando os da Assembleia, para além de distribuir de outro modo os poderes do Presidente da República, a quem naturalmente deverá caber, pelo menos, a competência para a mobilização geral e a direcção superior da guerra, como o chamado «alto

comando» — por contraposição ao conceito do «comando técnico» —, que obviamente constituem o conteúdo da função — e não o título — constitucionalmente atribuída de comandante supremo das Forças Armadas, temo-la por necessária.

A importância dos «incidentes» que implicam o emprego das Forças Armadas sem declaração de guerra é não só uma lacuna a colmatar no que se refere à definição de competências como justifica a introdução de normativo que estabeleça a obrigatoriedade do controle parlamentar das acções desencadeadas, ainda que, e naturalmente, *a posteriori*.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma terceira linha de considerações críticas resulta, afinal, do papel reservado à instituição militar.

Creio haver em toda a proposta de lei um certo resquício daquilo que um penetrante observador dos nossos anos 40 anotava como o «depois de se incensarem as Forças Armadas, dizendo-lhe que pairavam acima da política e das suas paixões, daqui se tirou consequência lógica: os militares deixaram de poder votar».

Ninguém estranhará estas novas formas de lisonja.

Nem as próprias Forças Armadas, que souberam evitar outras lisonjas de diverso sentido, como a da transformação do MFA em partido, a oferta de lugares na Assembleia Constituinte antes de eleita, a equiparação do MFA a um Senado, etc., etc....

Talvez haja também um misto de «má consciência».

Na verdade, o Conselho Superior Militar, tal como se encontra delineado, é de um artificialismo tão notório que não chega a haver «gato escondido».

Por outro lado, e como foi salientado logo no início do debate, esqueceu-se a natureza, composição e atribuições dos conselhos de armas e serviços e a sua intervenção nas promoções; nada se define em relação ao processo de promoções, seus critérios e garantias, inclusive jurisdicionais, dos interessados, tanto mais que, como clarificou o deputado Fernando Condesso, existe uma componente política nas promoções a oficial general, o que, face ao disposto no n.º 2 do artigo 30.º da proposta, não deixa de ser curioso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente todas as novas disposições constitucionais acerca da defesa nacional e das Forças Armadas.

Mantemos o mesmo espírito de abertura, na perspectiva de que é desejável em matéria de defesa nacional o mais amplo consenso possível.

Aplausos da ASDI, do PS e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (UEDS): — Quis o Sr. Deputado Magalhães Mota, na notável intervenção que acabou de proferir, ter a gentileza de citar o nome de um camarada meu que afirmou num jornal que a esquerda democrática e a direita parecem estar de acordo nos princípios quanto à matéria da organização e definição dos deveres da defesa nacional, o que exprimiria, de certa forma, uma debilidade ideológica dessa mesma esquerda democrática.

Independentemente da valia da afirmação, talvez haja o contraponto necessário que possa ser feito neste momento e neste debate.

Na realidade, os consensos na sociedade portuguesa, se forem norteados por uma principiologia democrática, clara e inequívoca, nunca se preocuparam. Nunca olhei

quem, estava comigo quando quem estava comigo defendia as minhas próprias opiniões.

Contudo, a questão da defesa nacional e a problemática específica da organização e funcionamento das Forças Armadas é, indubitavelmente, um tema melindroso na sociedade portuguesa, como o Sr. Deputado acabou de referir. E a pergunta que surge perante essa contestação é a de se não estaremos ainda todos excessivamente condicionados neste debate por múltiplos fantasmas bem recentes, uns que procuramos ultrapassar através do apelo à principiologia e outros que na realidade subsistem através de soluções concretas que esta lei, ela própria, consagra.

Isto é, não será esta proposta de lei, ela própria, à partida, decerto contratualizada — não se diz bem por quem, mas que parece já ser um exercício de compromisso anterior ao debate parlamentar e exterior aos seus próprios protagonistas — acima de tudo — e que quase diria tão-só possibilista —, tão-só e apenas uma proposta de lei subsidiária de uma leitura conjunturalista, o que explica a aparência de consensos de princípios entre perspectivas político-ideológicas bem demarcadas, quer em relação ao modelo de sociedade, quer em relação às próprias funções das Forças Armadas, entre forças políticas de quadrantes muito diversos.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais queria agradecer a oportunidade que me é dada para explicar um pouco melhor aquilo que foi para mim uma «irritação» um pouco epidérmica em relação a um texto que, depois de uma segunda leitura, reconhei ser mais facilmente provocatório — no bom sentido da palavra — de um esclarecimento do que de uma afirmação menos exacta.

Creio que é nesse sentido que se pode interpretar o desafio feito, ou seja, que se ultrapasse o verniz das conveniências, que se ultrapasse a aparência fácil dos consensos, para mostrar que se o consenso é alguma coisa de essencial à democracia só o é na medida em que representa uma tomada de posição clara de todas as partes, onde todas elas sejam chamadas a intervir, onde nenhuma delas subordine o seu próprio pensamento, onde todas se assumam integralmente e com clareza.

Creio que neste debate de alguma parte depende de nós clarificar até ao fundo as opções tomadas, que a nós compete em boa medida aproveitar esta oportunidade pelo menos para uma reflexão mais oprofundada, menos conjuntural e, talvez, menos pesada de «fantasmas» — que o Sr. Deputado anotava — para enfrentar com clareza problemas tão sérios como são o da definição exacta (aquela que temos por boa) quando à defesa nacional e muito em particular o papel dos cidadãos, do Estado e dos cidadãos fardados nesse Estado em relação à problemática da defesa nacional. Penso que, na medida em que o conseguirmos, este debate será tanto mais enriquecedor e tanto mais clarificador do próprio conteúdo e validade desta proposta.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Não foi por

acaso que durante o processo de revisão constitucional a questão das Forças Armadas foi uma das que esteve no centro do debate político e das preocupações dos Portugueses. Não é por acaso que este debate — que agora aqui travamos — mantém essas preocupações. E todos sabemos, afinal, porquê. As Forças Armadas são uma instituição que dispõe de um poder material capaz de impor rumos na política. E todos sabemos também que as Forças Armadas portuguesas têm desempenhado um papel importantíssimo nos 2 últimos séculos na vida nacional, sendo elas quem, têm decidido, em última instância, os grandes conflitos que se geraram na sociedade portuguesa. Nomeadamente no último século foram elas que, em 28 de Maio de 1926, decidiram contra a República Democrática e, depois, apoiaram e mantiveram a ditadura fascista, quando não retiraram o seu apoio a Salazar durante o levantamento popular provocado pela candidatura do general Humberto Delgado à Presidência da República; finalmente, foram elas que puseram termo à ditadura em 25 de Abril de 1974. A nossa experiência histórica mostra que as Forças Armadas têm sido um elemento determinante para a manutenção ou para o desequilíbrio da correlação de forças sociais e política e, por isso se pode afirmar que o poder sobre as Forças Armadas é dos mais importantes poderes constitucionais. Nesta perspectiva comprehende-se que, no actual momento da nossa vida colectiva, a questão das Forças Armadas, a questão do poder sobre as Forças Armadas, assuma uma importância decisiva e seja motivo de preocupação e alarme.

É que, Srs. Deputados, a nossa democracia ainda não está estabilizada. Em Portugal a revolução provocou profundas alterações políticas, económicas e sociais, pôs fim a uma ditadura de meio século que substituiu o poder económico e político do grande capital monopolista e latifundário por um novo poder económico e político democráticos. Estabeleceu-se um regime, uma ordem democrática, com a qual a AD se não conforma, que é contestada e combatida pelas forças restauracionistas hoje instaladas no aparelho de Estado. E a questão que se põe na nossa sociedade, cheia de conflitos, é exactamente a de saber se o regime de Abril, consagrado na Constituição de 1976, se consolida ou se a AD consegue subvertê-lo. A AD tem procurado subverter o regime saído da revolução de Abril por todas as formas e, não o conseguindo, tenta deitar a mão e servir-se das Forças Armadas para a consecução dos seus objectivos, desde logo desfazendo o compromisso das instituições militares com o regime democrático e desapossando as Forças Armadas do espírito de Abril, que as tem animado desde o derrubamento da ditadura.

A AD e, em especial o CDS, conhecem perfeitamente esta questão. E daí vem em grande parte a razão do combate que sempre mantiveram contra o Conselho da Revolução e o Presidente da república, que, por virtude dos poderes constitucionais que detinham antes da revisão, mantiveram as Forças Armadas fora do seu alcance e do seu domínio. Perdida a batalha pela eleição do general Soares Carneiro — que lhe teria permitido a destruição da Constituição e, consequentemente, do sistema de poderes que nela se continha —, a AD intentou realizar o seu projecto de domínio das Forças Armadas através da revisão constitucional e alcançou-o numa primeira fase quando, com os votos do Partido Socialista, retirou ao Presidente da República os poderes que detém quanto às chefias militares e faz desaparecer o Conselho da Revolução com todas as consequências que

resultarão para a decisão política e legislativa em matéria militar. Numa democracia não estabilizada, em que a contestação do regime democrático pelas forças reaccionárias, a partir dos órgãos de poder em que estão instalados, gera o permanente conflito social e político em que vivemos, estas alterações da Constituição poderão ser fatais para o regime saído do 25 de Abril. E sê-lo-ão tanto mais quanto as leis agora em discussão ultrapassando os próprios limites fixados pela revisão, permitam aos restauracionistas aprofundar e alargar as brechas que abriram no edifício constitucional de 1976. É nesta perspectiva que nós, comunistas, analisámos e debatemos esta proposta de lei sobre a defesa nacional e as Forças Armadas. Aprovada a revisão, é nosso dever e de todos os democratas impedir que a AD e o seu Governo tirem dela mais do que nela se contém e da proposta agora em discussão bem se vê que é esse o objectivo.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A Lei de Revisão é bem clara quando estabelece que no período que medeia entre a sua promulgação e a entrada em vigor da Constituição revista só é permitido a esta Assembleia legislar quanto a matérias decorrentes da revisão, sobre a defesa nacional e as Forças Armadas e sobre o Tribunal Constitucional. Sendo a disposição clara, impressiona desde logo que para além de se ter juntado em um mesmo diploma a matéria de defesa nacional e a das Forças Armadas a estas se tenha adicionado todo um vasto conjunto de outras que nada têm a ver ou pouco têm a ver com aquelas. Surpreendentemente o Ministro da Defesa Nacional junta neste diploma o estado de sítio e o estado de emergência, restrições ao exercício de direitos por militares, competências dos tribunais militares, mobilização e requisição em tempo de paz, forças de segurança, serviço de informações, etc. Não podendo este dislate ser levado à conta de ignorância, porque o seu autor é um jurista que maneja com desenvoltura o direito constitucional, merece que nos interroguemos sobre as razões de um tão insólito procedimento. E outra não parece ver-se senão a de que o Ministro da Defesa Nacional tentou construir já — enquanto a revisão está quente e os chamados acordos de regime com o Partido Socialista ainda a este merecem lóas — uma lei totalizante onde coubessem não só os poderes necessários para dominar as Forças Armadas, mas também poderes destinados a dominar a luta social e política que se trava no nosso país. Se esta lei fosse aprovada nos termos em que foi proposta, o Governo transferiria por decreto regulamentar as informações militares sobre segurança interna para um serviço ou serviços civis que viriam a ser criados no âmbito de um serviço nacional de informações. Ao ler semelhante disposição, onde não se aponta sequer para um qualquer mecanismo democrático de controle, nenhum cidadão deixará de lembrar os tempos em que a PIDE reinava. Se esta lei fosse aprovada nos termos em que nos foi proposta as restrições aos direitos dos militares seriam aplicadas não só à GNR e à Guarda Fiscal, mas também à Polícia de Segurança Pública, com a consequência, por exemplo, dos seus agentes não poderem criar um sindicato e exercerem outros direitos que hoje são garantidos na maioria dos países da Europa às polícias e sobre os quais ainda há pouco tempo se pronunciou favoravelmente o Parlamento Europeu. Se esta lei fosse aprovada nos termos que nos foi proposta, as associações que sejam compostas exclusivamente ou predominantemente por militares, apesar de já legalmente constituídas, teriam de

ir submeter os seus estatutos ao Conselho de Chefes de Estado-Maior. Até a Cooperativa Militar, por exemplo, teria de fazê-lo!!! Ora o que têm a ver estas disposições da proposta com uma lei de defesa nacional e das Forças Armadas? O que têm a ver estas disposições com o conceito de defesa nacional que a Constituição revista declara ter por objecto garantir só a defesa contra qualquer agressão ou ameaça externa?

Tudo isto mostra que o Ministro da Defesa Nacional, em desrespeito antecipado pelo que se adaptou na Constituição revista, perfilha, afinal, um conceito globalizante de defesa nacional, e quis servir-se desta proposta de lei para o poder levar à prática. Para ele a defesa nacional confunde-se com a segurança nacional, visa não só a ameaça externa mas também a chamada ameaça interna. O Ministro da Defesa Nacional está preocupado com o inimigo interno e quer instrumentos que permitam persegui-lo e abatê-lo. A sua preocupação não é, porém, um facto novo na nossa história. Já o Pina Manique corria em fúria à procura do inimigo interno — que era então o liberal. Mas os liberais ganharam. No tempo da ditadura fascista o inimigo interno a abater era o democrata. Mas os democratas ganharam. É caso para dizer — que se não fosse — até dava gosto ser inimigo interno do Sr. Freitas do Amaral.

Aplausos do PCP.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Na memória justificativa elaborada pelo Ministro da Defesa Nacional apontam-se entre os princípios orientadores da proposta de lei a subordinação das Forças Armadas ao poder político e a co-responsabilização dos Órgãos de Soberania em relação às Forças Armadas. Será assim? Ou não será antes que as soluções constantes do articulado conduzem à subordinação das Forças Armadas ao Ministro da Defesa Nacional e que a orgânica e a delimitação de competências entre os órgãos do poder nele previstas conduzem à soberania do Governo sobre as Forças Armadas? A simples leitura da lei mostra que se concebeu um Ministério da Defesa Nacional como um superministério. O Ministro terá a categoria de Ministro de Estado, o que desde logo o alçadora na hierarquia do Governo e no protocolo do Estado à figura que se segue imediatamente ao Primeiro-Ministro e Vice-Primeiro-Ministro, quando o haja. Não acham, Srs. Deputados, ridículo que num país pequeno e pouco poderoso, que constitucionalmente propugna a solução pacífica dos conflitos internacionais, que não tem guerras à vista e que no caso de um conflito mundial não poderá desempenhar senão um papel muito secundário, se dê ao Ministro da Defesa Nacional esta desmesurada importância? A verdade, porém, é que — se esta lei fosse aprovada — ele a teria porque seria concentrada nas suas mãos uma soma enorme de competências e poderes. Referendaria, com o Primeiro-Ministro, o decreto-lei de mobilização militar; proporia a definição do sistema de forças necessárias ao cumprimento das missões de forças; dependeriam dele o CEMGFA, os CEM dos 3 ramos, o director do Instituto de Defesa Nacional, o director nacional de armamento, a autoridade nacional de segurança e outros órgãos, serviços e organismos de carácter militar; ficariam sujeitos à sua tutela administrativa ou à sua fiscalização a INDEP - Indústrias Nacionais de Defesa, E.P., e as restantes empresas do mesmo sector sujeitas à sua jurisdição. O ministro da Defesa Nacional seria politicamente

responsável pela elaboração e execução da componente militar da política de defesa nacional; pela administração das Forças Armadas e pela preparação dos meios militares e resultados do seu emprego; participaria no Conselho Superior de Defesa Nacional e presidiria ao Conselho Superior Militar; condenaria e orientaria as acções relativas à satisfação de compromissos militares decorrentes de acordos internacionais; aprovaria e faria publicar os regulamentos e instruções necessários à boa execução das leis militares; orientaria a elaboração do orçamento do Ministério e das propostas de lei de programação militar e fiscalizaria a respectiva execução da política nacional de armamento e equipamento; proporia ao Conselho de Ministros, em conjunto com o Primeiro-Ministro, a definição do conceito estratégico de defesa nacional; aprovaria o dispositivo do sistema de forças; controlaria a eficiência e a rentabilidade das despesas militares e a correcta administração dos meios humanos, materiais e financeiros postos à disposição das Forças Armadas; reduziria o CEMGFA a seu principal conselheiro militar; apresentaria a Conselho de Ministros, juntamente com o Primeiro-Ministro, os nomes escolhidos para chefias militares; esclareceria por despacho as dúvidas que surgirem na aplicação da lei.

Estas são algumas das competências que o Ministro da Defesa Nacional se atribui na proposta de lei que agora discutimos. Competências elaboradas com uma minúcia, com um cuidado tal de não deixar nada fora da sua mão, que até se reservou o direito de propor a nomeação e a exoneração do Secretário do Conselho Superior de Defesa Nacional. Só falta saber se ainda não quererá chamar a si a nomeação, dos juízes militares... compulsando estes poderes e adicionando-lhe as competências reservadas ao Governo, bem se verá que esta proposta de lei visa, não a co-responsabilização dos Órgãos de Soberania em relação às Forças Armadas, mas a governamentalização das Forças Armadas, com todos os perigos que daí decorrem e muitas vezes têm sido apontados. Repare-se que não foi por certo casual que o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, que é o chefe militar de mais elevada hierarquia das Forças Armadas, passa a ser também o principal conselheiro militar do Ministro da Defesa Nacional. Ao qualificá-lo assim, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas passou de ter de ser, por definição, o alter-ego do Ministro da Defesa Nacional. Isto significará que, em princípio, a cada Ministro da Defesa Nacional, cada Chefe do Estado-Maior-General... Nenhum Ministro da defesa quererá como seu principal conselheiro militar uma pessoa que não seja da sua completa confiança pessoal, militar e política. A participação das Forças Armadas começará assim logo pelo topo da hierarquia. E conhecendo-se as competências que a proposta de lei reserva ao Chefe do Estado-Maior-General, ver-se-á logo as consequências que resultarão da sua partidarização. E nem sequer o Conselho Superior de Defesa Nacional pode minimizar os perigos da governamentalização e partidarização das Forças Armadas porque, na proposta, ele foi praticamente transformado num mero órgão consultivo, não detendo qualquer parcela de autonomia das Forças Armadas. Em tempo de paz funcionará como órgão consultivo do Governo, onde este detém uma maioria esmagadora, onde não existem representantes da Assembleia da República e onde se reservou uma cadeira para o Presidente da República se sentar...

Para além da análise minuciosa do diploma que o meu

camarada Veiga de Oliveira virá fazer posteriormente, só quereria acrescentar agora que, ao estabelecer um prazo de 5 dias para o Governo propor a recondução ou a exoneração dos actuais Chefes de Estado-Maior, o Ministro da Defesa Nacional introduziu no diploma um elemento de alarme e desestabilização cujo alcance o futuro dirá qual seja. Sabido que, mesmo sem essa disposição expressa, o Governo poderia no mesmo prazo proceder às propostas de reconduções ou exonerações dos Chefes de Estado-Maior. Aguardemos como se concretizará a gula do Ministro da Defesa Nacional e do seu Governo relativamente às chefias militares.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Voltando às minhas primeiras considerações, a questão que esta proposta de lei faz surgir com clareza aos nossos olhos é a de se vamos ter as Forças Armadas do 25 de Abril, sem partidarização, entregando-se às suas missões específicas, ou se vamos ter as Forças Armadas do 28 de Maio. Os democratas, o povo português, querem aquelas. A AD e o seu governo, os restauracionistas, querem estas. Os democratas sentados neste Parlamento podem e devem dar nesta questão, agora cruelmenteposta com a lei que discutimos, uma resposta importante, se não decisiva, para que as Forças Armadas possam manter acesso o facho da liberdade que empunharam em 25 de Abril.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Ao debater a proposta de lei de defesa nacional que lhe é apresentada pelo Governo, a Assembleia da República prossegue de forma responsável o trabalho iniciado com a revisão constitucional e que tem em vista dotar a democracia portuguesa de instituições estáveis e plenamente representativas.

Pela primeira vez, o País, através dos seus representantes legítimos, discute o quadro institucional e a política de defesa nacional, bem como as bases gerais da organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas.

A defesa nacional tem por objectivos garantir, no respeito das instituições democráticas, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externa. É obrigação do Estado assegurar a defesa nacional; a defesa da Pátria é dever fundamental de todos os portugueses. O PS faz seus estes princípios constitucionais do Estado democrático português consagrados pela recente revisão da lei fundamental.

Na verdade, a Constituição da República adopta um conceito eminentemente democrático e actualizado de defesa nacional. Ao relacionar a defesa com agressões ou ameaças externas que tenham em vista fundamentalmente atingir e pôr em causa a integridade nacional, a integridade do território e a liberdade e segurança das populações. O texto constitucional, embora aberto às modernas concepções globais e inter-sectoriais de defesa e sem excluir o emprego das Forças Armadas no estado de sítio e de emergência, demarca-se claramente de uma perspectiva totalitária e integradora como a que ocorre nos vários regimes de ditadura erigidos em nome da «doutrina da segurança nacional», espécie de confusa

metafísica da entidade nacional que legitima o uso da violência nos assuntos internos e entre concidadãos.

Mais do que no sector militar e nas respectivas estruturas profissionais, a defesa nacional assenta na vontade e na consciencialização generalizada do povo. Como dizia Jean Jaurés, «não há defesa nacional se a nação não participar nela, quer no seu espírito, quer no seu coração». O PS, herdeiro da tradição liberal e republicana, critica e condena as percepções anti-humanistas dos doutrinários da «segurança nacional», mas entende que é fundamental para a democracia pluralista a adopção de um adequado conceito de defesa nacional como aquele que decorre da nossa Constituição.

A inventariação e a análise das ameaças que impendem sobre o território nacional — e que têm a ver com a situação do País e com a importância do triângulo estratégico (continente, Madeira e Açores) — levam-nos a perfilar uma concepção de defesa nacional em que se destaque os seguintes princípios:

Universalidade da defesa. — O esforço de defesa não se resume a um departamento ministerial ou apenas às Forças Armadas. Em caso de conflito todos os sectores da vida do Estado e da sociedade concorrem para as finalidades da defesa colectiva. A preparação para a defesa, em tempo de paz, reveste-se de um carácter interministerial acentuado e nela devem cooperar todos os órgãos de soberania;

Unidade da defesa. — A defesa, pelas suas implicações para a continuidade ou sobrevivência da sociedade e do Estado, exige uma articulação e uma coordenação ao nível dos órgãos de soberania e das mais altas instâncias da administração civil e militar;

Permanência da defesa. — A actual sofisticação das ameaças e das agressões faz com que se não possa opor com tanta nitidez uma situação de guerra a uma situação de paz; são cada vez mais necessárias uma organização e uma actividade permanentes no campo da defesa.

Da unidade, da universalidade e da permanência da defesa, o PS deduz a importância deste vector fundamental do funcionamento do Estado e da acção política.

Ameaças especificamente nacionais e ameaças decorrentes da nossa inserção política e militar num determinado sistema de alianças, bem como o carácter quase-arquipélágico do território nacional, fazem com que o conceito estratégico militar atribua particular relevo à coesão interterritorial, à liberdade de circulação e de comunicações e ao desimpedimento e protecção dos portos e aeroportos. Sem prejuízo da componente terrestre, o estudo detalhado dos teatros de operações continental e insular aponta para uma necessária valorização da componente aérea e naval das nossas Forças Armadas, em ordem a fazer corresponder o sistema de forças às exigências do conceito estratégico militar e não o contrário.

A reconversão/modernização das Forças Armadas portuguesas — a quem compete a defesa militar da República — exige um planeamento a prazo que englobe os 3 ramos de forma integrada. O orçamento militar e o orçamento de defesa devem ser instrumentos transparentes desse planeamento a prazo e não formas casuísticas de adicionar despesas públicas desprovidas de uma

finalidade coerente. A programação militar é uma das grandes responsabilidades dos Estados-Maiores e do Ministério da Defesa Nacional perante a Assembleia da República. Sem uma contenção percentual das despesas com pessoal e das despesas correntes, o orçamento das Forças Armadas não incluirá verbas significativas para o equipamento, por mais expressivas em termos de média que sejam as percentagens nacionais das despesas militares quer quanto ao OGE, quer quanto ao PIB. Fazer do orçamento militar um instrumento da reestruturação e de modernização das Forças Armadas portuguesas é um desafio a que nenhum responsável poderá fugir. A fixação, por um período de tempo, da margem de evolução das despesas militares permitirá a programação a prazo da urgente renovação dos equipamentos militares. Tal fixação, aliada a um esforço de redistribuição percentual das despesas (diminuição da verba «pessoal» e implementação da verba «equipamentos»), tornará possível, sem aumento significativo das despesas militares no conjunto dos gastos públicos, viabilizar uma modernização das nossas Forças Armadas não exclusivamente baseada na ajuda externa e assente num projecto nacional de modernização da defesa, que hoje começa a ser pensado em diversas áreas da instituição militar.

Em relação às forças terrestres, adquirem especial relevância as seguintes acções modernizadoras a empreender: completamento da 1.ª brigada mista independente; reestruturação do sistema de forças do Exército e da respectiva organização territorial de modo a obter-se um tríplice sistema de forças (permanente, suficiente e necessário); definição da dimensão e do tipo de unidades e órgãos dos serviços e de instrução, com base no princípio da concentração; dispositivos e estruturas de comando, bem como do escalão superior do exército; missões dos vários escalões; redefinição das forças especiais; e atenção especial aos requisitos de mobilidade para os teatros insulares.

No que respeita às forças navais, há a destacar as necessidades seguintes: meios oceânicos de protecção à navegação; meios oceânicos de vigilância e patrulha; meios para guerra de minas; meios de protecção e vigilância nas águas costeiras e transportes de tropas e navios anfíbios e submarinos.

Quanto às forças aéreas, assumem grande importância os seguintes objectivos: concretização do projecto SICCAP (Sistema Integrado de Controle e Comando Aéreo de Portugal); aquisição de esquadras de luta aérea; recepção da 2.ª esquadra A-7P; reestruturação da frota de instrução; criação de uma esquadra de patrulhamento marítimo e de uma esquadra para fiscalização da Zona Económica Exclusiva; completamento dos quantitativos de aviões de treino, helicópteros de ataque e navalizados e aviões de transporte; protecção das bases aéreas, e meios de guerra electrónica.

Os pontos acima referidos constituem exemplos de aquisição ou renovação de equipamentos que apontam tão-só para a existência de um sistema de forças minimamente dissuasor em relação a acções a efectuar contra o território nacional, mas que, dada a situação económica e financeira do País, exigem, para ser implementados, um escalonamento nos vários anos. A inventariação das necessidades e a definição de prioridades terão naturalmente em linha de conta as limitações decorrentes dos escassos recursos financeiros do País. A atlanticidade e a dispersão do território nacional obrigam, quer em tempo de paz, quer em situação de crise, a um grande esforço de presença e mobilidade de meios. E, sobretudo, reque-

rem uma maior cooperação entre os 3 ramos das Forças Armadas.

O PS está igualmente consciente da necessidade de manter o regime de prestação de serviço militar obrigatório — expressão de uma filosofia de forças armadas nacionais — e de dignificar plenamente a carreira militar através da redifinição dos respectivos estatutos de oficiais e sargentos. Se os militares não devem ser objecto de qualquer privilégio em relação aos outros cidadãos, eles também não devem ser vítimas de qualquer modalidade de inferiorização técnico-profissional ou social face aos restantes sectores. Uma sólida dignificação da carreira militar, correspondente às expectativas dos que escolham a profissão das armas, permitirá dar consistência ao preceito constitucional segundo o qual as Forças Armadas estão ao serviço do povo português, são rigorosamente apartidárias e aqueles que as integram não podem aproveitar-se da sua arma, do seu posto ou da sua função para qualquer intervenção política. A carreira militar é a espinha dorsal das Forças Armadas e estas da defesa nacional.

O PS considera que não deve ser alterada a nossa participação na OTAN. Pelo contrário, as posições portuguesas devem fazer-se ouvir com mais insistência no seio da organização e, sobretudo, de forma integrada, evitando-se descoordenação entre departamentos, quer civis, quer militares, que sempre enfraquecem o poder negocial do País. De igual forma, a presença de funcionários civis e de militares nas várias estruturas da Aliança deve ser implementada, como forma de projecção do poder nacional e de defesa dos interesses portugueses.

No entender do PS não devem ser alterados os termos de referência militares de Portugal ao ACLANT, mesmo após a entrada de Espanha para a OTAN — a qual deve ser circunscrita ao ACE — e com salvaguarda da realização de missões por parte da Força Aérea e do Exército portugueses também na área europeia.

Portugal é um país essencialmente atlântico no posicionamento geoestratégico do continente, da Madeira e dos Açores. O papel do seu território em relação às rotas marítimas e áreas que cruzam o Atlântico é vital, bem como a sua inevitável utilização para a luta anti-submarina, a protecção aos combóios marítimos e o reforço rápido dos teatros europeu, norte-africano e do médio-oriente. A importância logística e operacional do triângulo estratégico português tem, aliás, vindo a crescer com a evolução desequilibrada da balança militar e com o conceito aliado de suporte rápido às posições europeias colocadas agora perante uma redobrada ameaça a que urge fazer face com novos conceitos de emprego de meios convencionais.

Para o PS, às Forças Armadas portuguesas devem primordialmente caber missões que decorram de conceito estratégico militar elaborado no âmbito de uma política democrática de defesa nacional. As missões especificamente OTAN devem articular-se com aquelas, de índole eminentemente portuguesa, numa perspectiva de economia de meios. A ajuda militar externa deve inserir-se não apenas nos parâmetros de objectivos OTAN, mas ter igualmente em vista responsabilidades expressamente nacionais.

A protecção de infra-estruturas OTAN em Portugal deve ser sempre cometida às Forças Armadas portuguesas. As funções aliadas a desenvolver em espaço português devem estar a cargo das Forças Armadas nacionais, para as quais devem ser transferidos os meios

adequados ao cumprimento das missões pretendidas. A participação de Portugal na OTAN deve ter como contrapartida a contribuição activa dos aliados para a modernização dos equipamentos militares das Forças Armadas portuguesas, tendo em vista que o grau de responsabilidade militar de cada país não é coincidente com o nível dos seus recursos económicos e financeiros, mas todos os membros estão igualmente empenhados na segurança colectiva estipulada pelo tratado.

Outros assuntos não podem ser ignorados na formulação de uma política coerente de defesa nacional.

Complemento indispensável da defesa militar é, sem dúvida, a defesa civil. Com efeito, a defesa civil reforça a credibilidade da dissuasão e torna a sociedade menos vulnerável em situações não só de catástrofe ou crise, mas de conflito e de guerra, sobretudo se esta assumir proporções de natureza nuclear. É necessário edificar uma organização de defesa civil e informar os Portugueses sobre a sua imprescindibilidade, de modo a diminuir a vulnerabilidade do País. O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais têm um papel determinante a desempenhar na montagem de um dispositivo de defesa civil. Aos partidos políticos, à comunicação social e aos parceiros sociais cabe uma acção profunda de informação e consciencialização.

A investigação e o ensino da defesa encontram-se hoje limitados à acção desenvolvida no âmbito exclusivo das estruturas superiores militares (IDN, IAEM, ISNG, IAEFA) e de algumas instituições privadas, não ultrapassando na AM, EN e AFA o nível da cadeira de História e Geografia Militares. O desenvolvimento de investigações sobre estratégia, relações internacionais e defesa deve ter igualmente lugar em centros próprios de pesquisa ligados às universidades, de modo a possibilitar o respectivo ensino e sendo urgente a criação de licenciatura e ou mestrado nessa área. Sem a participação de técnicos especializados em assuntos de defesa, relações internacionais, estratégia e direito administrativo da defesa e das Forças Armadas, o País ver-se-á em dificuldades para elaborar e executar uma política para o sector. As Forças Armadas teriam a ganhar com a revitalização do pensamento estratégico e do direito militar em áreas exteriores ao meio militar propriamente dito.

As indústrias de defesa merecem uma atenção especial dada a mão-de-obra que utilizam, o peso que podem adquirir nos mercados da exportação e a sua importância para as próprias Forças Armadas nacionais e para a projecção do poder nacional em outras áreas. A expansão e a coordenação das estruturas e unidades fabris existentes, bem como a sua harmonização com a política externa do País, constituirão factor decisivo a ter em conta numa perspectiva integrada dos vários sectores de actividade em que se decompõe a defesa nacional.

Matéria igualmente relevante é a que tem a ver com a cooperação militar com os países africanos de expressão oficial portuguesa, dadas as possibilidades que tem Portugal de contribuir activamente para a estruturação de forças armadas nacionais nos novos Estados e, desse modo, de dar um conteúdo real à independência dos respectivos países sem ingerências ou intervenções das superpotências e numa perspectiva de não-alinhamento autêntico. A cooperação militar com os países africanos de expressão oficial portuguesa é um dos sectores da política de defesa nacional não sobreponível com quaisquer missões ou incumbências de âmbito OTAN, que tem exclusivamente a ver com razões de ordem eminentemente portuguesa. Portugal pode, desse modo, contribuir para o estabelecimento de políticas de paz em zonas importantes, designadamente em África, devendo, porém, ponderar minuciosamente a oportunidade de cada actuação para não hipotecar o futuro do nosso relacionamento no plano internacional.

O Partido Socialista considera indissociáveis os 2 termos do binómio defesa/desanuviamento. Assim como as acções a empreender no terreno da *détente* e da melhoria das relações Leste-Oeste devem ter em conta os dados da segurança colectiva, assim também os resultados alcançados no plano do desanuviamento devem influenciar as políticas de defesa e contribuir para limitar a corrida aos armamentos. O desanuviamento mútuo e equilibrado constitui um elemento central de qualquer política socialista, bem como a diminuição de tensões, a resolução dos conflitos por via pacífica e a redução balanceada de forças. Uma política de desanuviamento faz parte de uma política de defesa — assim como a obtenção de um clima internacional de paz é elemento determinante da segurança entre os Estados.

Consciente das características que hoje apresenta a balança militar nos níveis estratégico, intermédio, nuclear táctico e convencional, bem como da interligação entre os diferentes níveis e entre a actuação directa e indirecta das grandes potências, e sem uma aproximação ingénua em relação a uma tal problemática, o PS apoia todos os esforços tendentes a reforçar a segurança colectiva na base da equidade, a limitar a corrida aos armamentos, a reduzir significativamente os arsenais existentes e a criar as bases de uma convivência internacional fundada na justiça e na estabilidade. No âmbito das negociações START e INF (Genebra), das conversações MBFR (Viena), da CSCE e das acções da ONU respeitantes ao desarmamento, bem como graças a outras iniciativas, é possível estabelecer os parâmetros de uma cooperação internacional que evite a catástrofe nuclear e faça do direito internacional um sucedâneo normal para o recurso à força. A rápida convocação de uma conferência sobre segurança europeia poderia contribuir para a eliminação de todos os mísseis existentes na Europa e para a não implementação de novos, bem como para reduções significativas das forças convencionais.

Pela sua acção isolada, em conjunto com outros partidos, forças, movimentos e personalidades independentes, bem como no âmbito da Internacional Socialista, o PS considera que uma política de paz e desarmamento se deve harmonizar com a de defesa nacional na procura de formas mais seguras de existência para os povos da Europa e do mundo inteiro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O regime de transição previsto pela Constituição de 1976 e o sistema de auto-governo das Forças Armadas consubstanciado no Conselho da Revolução não só não elaboraram o regime enquadrador da defesa nacional como não foram capazes de modernizar as estruturas militares, com o elevado grau de vulnerabilidade daí resultante para o País. A revisão constitucional, ao criar as possibilidades de uma defesa nacional inserida no mecanismo representativo dos Órgãos de Soberania, veio permitir ao Governo optar, nesta matéria, entre um modelo definitivo, como aquele que funciona na generalidade dos países ocidentais, e um modelo transitório, ou híbrido, de definição das bases gerais da defesa nacional e da organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas. Compreendemos o melindre das questões com que o Governo depara e por isso não insistiremos sobre a contradição aberta entre o civilismo teórico da coligação

governamental e a essência e alcance dos dispositivos enunciados na proposta de lei. Atenuando substancialmente o papel do Presidente da República e da Assembleia da República, o esquema constante do diploma, uma vez extinto o Conselho da Revolução, opta por consagrar, em matéria de defesa e Forças Armadas, uma partilha de poder executivo entre o Governo e a alta hierarquia militar, nomeadamente o Conselho de Chefes de Estado-Maior. Das normas de protocolo e do sistema genérico de atribuição de competências se depreende que, em termos de poder real, o Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas é equiparado a Ministro das Forças Armadas e os Chefes de Estado-Maior dos ramos a Secretários de Estado do Exército, da Marinha e da Força Aérea, com precedência sobre os restantes. De um regime de separação plena entre as Forças Armadas e o sistema representativo passa-se a um regime concordatário de direcção partilhada que o futuro se encarregará de testar e de demonstrar se é ou não o mais adequado para dotar o País de uma política democrática de defesa nacional largamente mobilizadora de toda a população portuguesa. Excessivamente regulamentadora, multiplicando órgãos e atribuindo-lhes quase sempre competências colegiais, unificando no mesmo texto as áreas da defesa nacional e das Forças Armadas, a proposta governamental envolve aspectos de auto-organização do executivo que não é pacífico saber se serão da competência da Assembleia da República. Seja como for, o PS considera que se está perante um documento que merece um debate aprofundado e não se furtará a dar o seu contributo para introduzir alterações e para suprir lacunas. O facto de desejarmos — e de considerarmos imprescindível — que um diploma desta natureza resulte de um largo consenso nacional entre partidos políticos e sectores de opinião, bem como entre o sistema político e as Forças Armadas, não nos inibe de considerar que esse não é o caso da proposta governamental tal como ainda se encontra formulada neste momento. Nomeadamente nas perguntas que colocámos ao Sr. Ministro da Defesa Nacional por ocasião da apresentação do diploma nesta Assembleia, levantámos, entre outros, os seguintes pontos que reputamos importantes: inclusão da regulamentação de estado de sítio e de estado de emergência na lei de defesa nacional; funções e composição do Conselho Superior de Defesa Nacional, sobrecarga de representantes governamentais e ausência de representação da Assembleia da República, designadamente da oposição; omissão de princípios gerais sobre os direitos da condição militar no tocante à independência das respectivas carreiras e drástica limitação ao exercício de direitos de informação e esclarecimento político; ...

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — ... moção colegial de comando das Forças Armadas, sobreposição entre funções de comando e de coordenação e atribuição de competências próprias a título permanente a certos escalões da alta hierarquia militar; atenuação do papel fiscalizador da Assembleia da República em relação ao sector da defesa nacional e das Forças Armadas e omissão do papel do Provedor de Justiça; criação de um sistema nacional de informações, reconhecimento da existência de serviços de informações militares vocacionados para a ameaça interna, sua legitimação provisória e criação de novos serviços por mero diploma regulamentar do Governo; inadequada definição das missões dos ramos das Forças

Armadas e dos traços gerais da respectiva orgânica interna, bem como vacuidade quanto ao sistema de forças e ao dispositivo, os quais são indevidamente remetidos para aspectos técnicos; carência de definição das entidades competentes para agir em situações de emergência que envolvam ameaça externa sem declaração de guerra (gestão dos estados de crise), e excessivo poder ministerial no que se refere às dúvidas de aplicação da lei.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação a alguns dos problemas enunciados, o Sr. Ministro da Defesa Nacional revelou abertura, reconhecendo em alguns casos as imperfeições da proposta e declarando-se disposto, noutras, a um esforço suplementar de diálogo. Esperemos que o trabalho em Comissão seja susceptível de introduzir as melhorias que o PS considera imprescindíveis para poder dar o seu voto final favorável a tão importante lei do regime democrático português. Sem pretender subordinar as Forças Armadas em relação ao que quer que seja exterior às suas missões nacionais — agora definidas na Constituição com suficiente dignidade e clareza —, uma lei de defesa nacional visa tão-só a normal dependência das Forças Armadas em relação ao poder político e aos órgãos de soberania, a sua integração no Estado democrático, o apartidarismo e isenção dos seus elementos, a sua noção de dever e de patriotismo, a sua assunção como Forças Armadas nacionais aptas ao desempenho das missões que o povo português, por intermédio do Estado e dos Órgãos de Soberania, lhes confia. Acto de plena confiança na lealdade das Forças Armadas, a aprovação da nova legislação enquadradora do sector da defesa nacional é um marco na consolidação da democracia pluralista e na reconciliação histórica entre as Forças Armadas e a Nação. Com os mecanismos necessários à correcta definição de uma política democrática de defesa nacional e com umas Forças Armadas adequadamente inseridas na orgânica constitucional do Estado, Portugal será — estou certo disso — um país mais soberano, mais independente e mais livre.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Sr. Vice-Primeiro-Ministro da Defesa Nacional, no seu discurso de apresentação, afirmou que o debate da proposta de lei sobre defesa nacional e organização e funcionamento das Forças Armadas não poderia ser uma desforra da revisão constitucional.

Raras vezes estaremos politicamente de acordo com o Sr. Vice-Primeiro-Ministro, mas nesta particular coincidimos nas nossas opiniões.

Ridículo seria da nossa parte ter pretensões de desforra em termos de procurarmos defender agora pontos de vista sobre matéria de defesa nacional e de Forças Armadas que não tiveram acolhimento no processo de revisão constitucional.

Dentro dos parâmetros da Constituição revista, que pelo artigo 244.º da Lei Constitucional n.º 1/82 balizam o presente debate, não temos dúvida em afirmar que a proposta de lei apresentada pelo Governo não serve o regime democrático.

É conhecida a nossa leitura da realidade portuguesa como de uma democracia não suficientemente estabili-

zada, na qual se vêm desenvolvendo factores de regressão, acentuadamente de há 3 anos a esta parte.

Consideramos que a sociedade portuguesa continua marcada por fortes tensões sociais e políticas, demarcando profundas clivagens que no fundo reflectem uma questão de regime, pelo menos no sentido da precisão dos seus contornos. E de nenhum modo a revisão constitucional veio resolver tal questão ou iludir esta realidade.

Da obediência das Forças Armadas aos órgãos de soberania competentes, conforme estabelece a Constituição, decorreria o seu respeito e a sua subordinação às instituições democráticas. Sendo rigorosamente apartidárias, ainda segundo o texto constitucional, teoricamente também não seriam instrumentos de quaisquer interesses que não fossem os da Nação portuguesa e do povo que lhe dá conteúdo.

O processo político demonstra, porém, inequivocamente, que na vigência do texto constitucional de 1976 — e o mesmo sucederá com o texto revisto de 1982, porque a natureza e a composição do poder continuam as mesmas — têm partido de órgãos de soberania, muito concretamente do Governo, repetidas violações ou tentativas de violação das normas constitucionais e que esses mesmos órgãos têm sido pródigos em repetidos exemplos de desrespeito da legalidade democrática.

Se a lei de defesa nacional e organização das Forças Armadas que a Assembleia da República aprovar não tiver em consideração este ensinamento histórico do nosso passado recente, criará, em sequência das intenções que enformam a proposta de lei, condições que não servem a estabilidade do regime democrático, nem sequer a estabilidade da instituição militar.

Justificar as soluções preconizadas com base em comparações com figurinos alheios não pode ser razão para ignorar o que foram as Forças Armadas portuguesas, o papel sempre relevante na vida política nacional, os traumas e os vícios deixados no seu interior por meio século de fascismo.

Ninguém de boa-fé poderá ignorar o peso político da instituição militar, os factores adicionais de poder que advirão para quem quer que seja hegemonize o essencial dos seus instrumentos. Com a certeza de que inadequadas soluções podem deixar o «rigoroso apartidarismo» das Forças Armadas em simples boa intenção constitucional...

Todas estas questões, ao lado da relevância da problemática da defesa nacional que a todos nós diz respeito que à nação no seu conjunto interessa porque se prende com a sua existência, com a soberania e independência nacionais, implicariam de facto a procura dos mais alargados consensos.

Implicariam ainda que estas questões se debatessem com profunda transparência de processo e de intenções.

Não basta afirmar o desejo de se encontrarem soluções de grande consenso. Seria necessário assegurar coerência entre a afirmação táctica e o comportamento político.

E o consenso nestas matérias não deve ser procurado apenas em torno de um texto de uma lei. O consenso alargado, correspondente ao princípio de concertação entre Órgãos de Soberania e forças políticas, deve ser viabilizado no funcionamento posterior das instituições e mecanismos que a lei estabelecer.

A proposta de lei apresentada pelo Governo — ou pelo seu Ministro da Defesa — não aponta nesse sentido.

Que Forças Armadas são essas que se querem, isto é, que o Governo quer?

A proposta de lei dá a resposta.

O que se desejam são militares abúlicos, autómatos da disciplina, no respeito dos princípios militares da unidade de comando e do cumprimento da missão.

Outra conclusão não se pode tirar dos sucessivos órgãos e instrumentos de controle pelo Governo e de uma preocupação — que classifiquei de incoerente e de desnecessária na quinta-feira passada — de legislar apenas sobre restrições dos direitos militares, deixando para posterior momento a legislação conexa sobre o estatuto da condição militar.

As restrições mencionadas no artigo 31.º da proposta de lei, que mais propriamente deveríamos apelidar de «cerceamento dos direitos políticos dos cidadãos militares», são uma deliberada confusão entre o «apartidarismo da instituição» e o «apoliticismo do indivíduo».

Sabemos que desembocam as concepções que são inerentes a esta deliberada confusão. Desembocam na subconsciência de considerar político tudo o que não seja coincidente com as posições governamentais e apolítico tudo o demais.

Conhecemos bem isto nas Forças Armadas portuguesas de antes do 25 de Abril.

Política de defesa nacional e organização e funcionamento das Forças Armadas nesta proposta de lei constituem aspectos de amplos e excessivos poderes concedidos ao Governo, ao arrepio mesmo do novo texto constitucional.

As confusões de conceitos e os «véus» que são criados para aos cidadãos, e especialmente aos militares, dar uma aparência de não domínio governamental absoluto não iludem a questão de que as decisões determinantes e o funcionamento de todos os órgãos propostos resultarão sempre das imposições governamentais.

A própria Assembleia da República vê-se relegada para plano secundário.

Os grandes princípios informadores da política de defesa nacional, tendo a ver com a perenidade da Nação portuguesa, em particular com a independência nacional, deveriam ser consagrados de forma a que respeitassem o sentir consensual da mais ampla maioria da população portuguesa e de forma a que tivessem um carácter de estabilidade constituindo objectivos permanentes da nação, não sujeitos às possíveis descontinuidades governamentais. Deveriam constituir decisão desta Assembleia, precedida, de amplo debate dentro e fora deste hemiciclo.

Os artigos iniciais da proposta de lei, de si insuficientes e recuados em relação à própria Constituição como princípios fundamentais da política de defesa nacional, não definem linhas básicas da política de defesa nacional. Assim, a Assembleia da República vê-se pela proposta de lei postergada apenas para a discussão dos programas do Governo. Estes nem aparecem com o seu conteúdo claramente diferentes sobre a presente matéria na proposta de lei, nem tal sistema garante a estabilidade dos princípios da defesa nacional.

O papel do Presidente da República fica reduzido ao título honorífico de comandante supremo das Forças Armadas, salvo na situação do estado de guerra, e mesmo aqui de forma semitutelada à nomeação — que de simples promulgação se tratará — das chefias militares, à subalternização no Conselho Superior de Defesa Nacional.

O Governo, em contrapartida, não perde de mão nenhum dos mecanismos necessários ao completo controlo das Forças Armadas, desde as promoções a oficiais generais (indirectamente) e a nomeação das altas chefias militares até à criação de um órgão — o Conselho Superior Militar — que é a simples imposição da omnipresença do Governo, por intermédio do seu Ministro da Defesa, junto do CEMFGA e dos CEM's dos ramos.

Veja-se o que significa o processo da escolha do CEMFGA e dos CEM's preconizado na proposta de lei.

A partir da justa preocupação de fazer intervir a instituição militar afunilam-se as hipóteses numa efectiva decisão do Ministro da Defesa, não se furtando a proposta de lei a pisar terrenos constitucionais, já que se propõe, com aquele objectivo, disciplinar aspectos do funcionamento interno do Governo, quando tal matéria não é da competência da Assembleia da República, mas da exclusiva competência legislativa do Governo, conforme o n.º 2 do artigo 201.º da versão constitucional de 1982.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na memória justificativa da proposta de lei é afirmado:

A subordinação da instituição militar ao poder político, essencial ao regime democrático, não pode implicar como consequência a pretensão de se submeter as Forças Armadas ao arbítrio dos governantes nem deve deixar margem para quaisquer tentativas de instrumentalização dos militares para fins de carácter político, partidário ou sindical.

Justo princípio que tem o nosso acolhimento.

Mas enunciado na memória justificativa, não tem expressão normativa. Não é mais do que um «véu» enganador de palavras.

Assim, como consideramos que a importância de conceder às Forças Armadas uma Ampla autonomia interna se trata de uma afirmação de memória justificativa da proposta de lei que não tem, no articulado da proposta, a correspondente concretização.

Poder-se-á falar de uma autonomia dos chefes militares consagrada na proposta de lei. De chefes militares que serão homens de confiança política ou partidária do Governo. Mas, em nosso entender, a autonomia da instituição militar, limitada que seja, como deve ser, aos aspectos militares, não pode ser reflectida apenas sobre as suas entidades de cúpula. Na proposta de lei não parece refectido um único dispositivo que evidencie a autonomia assentar também num espírito democrático reinante dentro da instituição militar, seja pela referência a órgãos intermédios e enunciação das suas competências relacionadas com as matérias sobre que se legisla (citemos o caso das promoções), ou seja pela consideração de órgãos representativos ou com componentes representativos.

É que, retomado o caso das promoções, os Chefes do Estado-Maior dos ramos são nomeados por proposta do Governo, isto é, são homens da sua confiança partidária, os quais tenderão na prática a promover as promoções sem haver necessidade de uma ampla e ponderada audição de instituição militar. O mesmo é dizer que as promoções ficam na dependência directa e indirecta do Governo, que atenderá a critérios político-partidários e não exclusivamente a critérios estritamente militares de competência e capacidade profissionais.

A autonomia da instituição militar, numa perspectiva global que inclua também a sua vida democrática

interna, é ainda factor decisivo para a estabilidade da instituição democrática.

Porém, os dispositivos e mecanismos que são enunciados para garantir a estabilidade da instituição militar só valem num quadro de estabilidade político-partidária. Tais dispositivos não são condicionantes; a estabilidade militar surge como um subproduto da estabilidade política envolvente.

À instabilidade político-partidária, que não se antevê seja facilmente ultrapassada no actual quadro político e institucional português, pode suceder-se a instabilidade militar, circunstância que até ao momento, bem ou mal, com os anteriores esquemas institucionais existentes, sempre se conseguiu evitar.

E de tal circunstância levanta-se uma apreensão. Repetindo os nossos pontos de vista, afirmamos que as soluções agora preconizadas são uma acentuação da governamentalização das Forças Armadas, diremos mesmo, uma potencial instrumentalização por um dos partidos da coligação no poder, aquele que dispuser da pasta da Defesa Nacional.

Mas estas soluções trazem em si o *germen* da sua própria contradição: as forças armadas — e que Forças Armadas serão estas que teremos no futuro com os dispositivos propostos? — passarem num futuro a constituir-se condicionantes limitativas de uma governação democrática, de uma governação na senda do 25 de Abril.

Voltando à questão tão referida dos consensos alarmados, da concertação, constestamos que a proposta de lei contenha mecanismos de efectiva co-responsabilização dos órgãos de soberania em matérias fundamentais de defesa nacional e de organização e funcionamento das Forças Armadas.

O Conselho Superior de Defesa Nacional é apresentado como órgão de concertação entre diferentes Órgãos de Soberania.

Mas, pelas competências que lhe são atribuídas e pela sua composição, ele conserará bem pouca coisa! No fundo, face às inter-relações que entre outros órgãos prescritos sempre seria possível estabelecer, este Conselho Superior de Defesa Nacional parece surgir como um simples cumprimento desinteressado de um preceito constitucional e como uma forma de transformar o Presidente da República em conselheiro militar do Ministro da Defesa.

Na memória justificativa da proposta de lei — e julgo que posteriormente — foi corrilada argumentação para justificar a presença neste Conselho de uma maioria de membros do Governo.

O MDP/CDE não aprecia estas questões em termos de aritmética. Para nós não se trata de contar os membros que hão-de compor o Conselho Superior de Defesa Nacional pelas suas origens, mas de saber se a sua composição respeita reais intenções de concertação de posições e de co-responsabilização, seriamente firmada entre órgãos de soberania.

Mas os próprios argumentos que são evocados para erigir como princípio de composição do Conselho Superior de Defesa Nacional «uma maioria de membros do Governo», isto é, transformar este aspecto numa questão de princípio, a nosso ver não infundados.

Enquanto órgão consultivo, as questões de maioria não se colocam, pois que nem sequer a proposta de lei estabelece qualquer caso de parecer vinculativo.

Enquanto órgão deliberativo, com poderes abrangendo um âmbito limitado e sempre num nível intermédio na

hierarquia de conceitos e valores dentro das áreas em que tem de deliberar, não se vê como as suas decisões, pela lógica de um órgão colegial, poderão afectar a responsabilidade política do órgão Governo perante a Assembleia da República.

Sem dúvida que diferentes são as questões relativas ao Conselho Superior da Defesa Nacional em caso de declaração de «estado de guerra», dado o alargamento das suas competências, preconizado pelo artigo 62.º da proposta de lei. Mas o tratamento diferenciado desta situação não estava vedada numa correcta solução na referida proposta de lei.

A questão agora suscitada ajuda a compreender a recusa determinante da AD em discutir durante o processo de revisão constitucional a composição do Conselho Superior de Defesa Nacional ou simplesmente os critérios para a sua composição.

A AD estava defrontada com uma proposta apresentada pela FRS. No contexto político do processo de revisão constitucional era obviamente impensável que o Partido Socialista pudesse sancionar uma composição do Conselho Superior de Defesa Nacional tendo por princípio informador o da obrigatoriedade de maioria de membros do Governo.

A AD sabia-o e sabia o que viria posteriormente a propor. Talvez não lhe agradasse à partida ver o Presidente da República num tal órgão.

Mas a isso obrigada constitucionalmente, a AD procura tirar da sua proposta efeitos complementares: a figura do Presidente da República é subalterizada; o Conselho Superior da Defesa Nacional é um véu das decisões do Governo (de molde a artificiosamente esbater reacções militares a certas decisões que no fundo são, de facto, do Governo), e o Presidente da República, cujo direito a voto de desempate é meramente hipotético, acaba por ser envolvido nas decisões do Conselho Superior de Defesa Nacional, isto é de facto decisões do Governo, publicamente associado à cobertura de tais decisões.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tal como se verifica com a proposta de lei sobre o Tribunal Constitucional, a proposta de lei ora em discussão procura viabilizar as intenções da AD no seu projecto de revisão constitucional.

Passo a passo, a AD vai procurando criar instrumentos para configurar o regime ao seu projecto político minoritário.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Não apoiado!

O Orador: — A proposta de lei n.º 129/II é mais um desses instrumentos.

As posições de respeito e de defesa do regime democrático nascido de Abril, em que sempre o MDP/CDE tem empenhado a sua ação política, justificam que não lhe concedamos o nosso voto favorável na versão em que é apresentada, como aliás, já tínhamos anunciado.

Não se dirá que nos limitemos a criticar.

Nas condições adversas dentro desta Assembleia da República procuraremos contribuir para atenuar os malefícios da proposta de lei n.º 129/II, através de sugestões que desenvolveremos em intervenções posteriores.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Cardoso Ferreira.

O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Com a apresentação pelo Governo a esta Assembleia para discussão da proposta de lei referente à defesa nacional e Forças Armadas e após a sua aprovação completar-se-á, na sequência da revisão efectuada à Constituição da República de 1976, o processo de normal funcionamento das instituições no quadro das nações democráticas ocidentais em que Portugal está integrado.

A defesa nacional, em que a componente militar tem sem dúvida especial significado, consiste hoje, contudo, numa matéria pluridisciplinar em que têm de ser considerados todos os interesses nacionais fundamentais, económicos, culturais, históricos, na óptica de um esforço global para a sua salvaguarda que não só ao Estado compete, mas a todos os cidadãos, o que naturalmente proporcionará um alargado consenso entre todos os verdadeiros democratas e patriotas.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Daí o carácter eminentemente político das opções que uma lei sobre tal tema deve reflectir e a razão da assunção pelo Governo no quadro de regime da responsabilidade exclusiva do seu conteúdo.

A presente proposta de lei, cujo contributo das Forças Armadas, entre vários, é de salientar, não é, porém, uma proposta da sua hierarquia que o Governo se limita a apresentar à Assembleia da República para ratificação.

É a vontade política de um governo legitimado pelo voto dos Portugueses, com a preocupação da defesa dos interesses nacionais e o respeito pela autonomia específica e dignidade de um desses instrumentos de defesa, a instituição militar.

Não significa assim a subordinação das Forças Armadas ao poder político mais do que a possibilidade constitucional de ao Estado ser proporcionado um instrumento entre outros, cujos objectivos visam garantir a independência nacional, a integridade territorial, a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaças externas, em resumo, a defesa militar da República.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas convém salientar que não é da exclusiva responsabilidade do Executivo essa utilização, vigorando uma co-responsabilização dos Órgãos de Soberania, Presidente da República, Assembleia da República e Governo, sem exclusivismo de qualquer deles, o que, se dúvidas houvesse, fornece a garantia plena de não instrumentalização político-partidária das Forças Armadas por este ou qualquer outro Governo. Não é, pois, como alguns pretendem, uma governamentalização das Forças Armadas.

Por outro lado, é de referir também a preocupação notória na proposta de lei n.º 129/II de salvaguardar uma ampla autonomia interna às Forças Armadas, ao mesmo tempo que se considera imprescindível, aos fins próprios da instituição militar, a rigorosa isenção política e o apartidarismo, a par de reais garantias de estabilidade e dignificação.

Ao acolher a proposta de lei da defesa nacional e das Forças Armadas, esta Assembleia terá dado um dos passos mais significativos para o ordenamento constitucional português e para a viabilização do mais impor-

tante dos ideais de Abril: a instauração e manutenção de um regime democrático.

Essa seja a grande razão do consenso mais alargado possível que se pretende para a sua aprovação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata, ao votar favoravelmente a proposta de lei n.º 129/II, contribuirá, de forma definitiva, para a institucionalização da democracia em Portugal.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado César de Oliveira.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Cardoso Ferreira: Fundamentalmente, são 2 os esclarecimentos que gostaria que me desse.

O primeiro — e eu lamento não ter à mão esses elementos, mas V. Ex.^a tê-los-á, com certeza, pelo que poderá indicar-nos com mais rapidez do que eu o poderia fazer —, era saber se entre esta proposta de lei do Governo e as posições defendidas historicamente pelo PSD, nomeadamente pelo Dr. Francisco Sá Carneiro, há uma identidade de pontos de vista ou se, pelo contrário, V. Ex.^a reconhece haver discrepâncias — pelo menos algumas — entre aquilo que foi afirmado por Sá Carneiro nesta matéria e a proposta de lei do Governo.

Por outras palavras: V. Ex.^a entende que há uma perfeita sintonia entre o que o Dr. Francisco Sá Carneiro sempre defendeu em relação às Forças Armadas e esta proposta de lei, ou não há?

Outra questão: V. Ex.^a falou da co-responsabilização da Assembleia da República e dos Órgãos de Soberania na definição da política de Defesa Nacional. Pode V. Ex.^a apontar-me, no articulado da lei, onde é que essa co-responsabilização da Assembleia da República está expressa?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Cardoso Ferreira.

O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, Sr. Deputado César Oliveira, devo dizer-lhe que não há qualquer discrepancia entre aquilo que Francisco Sá Carneiro sempre defendeu e o consignado actualmente nesta proposta de lei. Francisco Sá Carneiro, como democrata que era — o melhor de entre todos os do Partido Social-Democrata —, sempre procurou para Portugal que as Forças Armadas fossem, de facto, ao serviço da nação e do Estado, um dos instrumentos que possibilitasse, numa das componentes importantes — mas não a única — da defesa nacional, a prossecução e salvaguarda dos interesses: a integridade das fronteiras e a salvaguarda da segurança de todos os cidadãos.

Ao fim e ao cabo, o que ele procurou é que não fossem umas Forças Armadas partidizadas, como muitos partidos pretendiam — e o fizeram mesmo, em determinados momentos —, mas que fossem antes uma possibilidade ao serviço de todos os governos, ao serviço do estado, para a defesa nacional, na sua componente militar.

Quanto à segunda questão que põe, devo lembrar-lhe que o artigo 2.º do articulado parece suficientemente claro quanto a isso. De facto, se, nomeadamente os Chefes de Estado-Maior, a maior hierarquia das Forças Armadas, são, sob proposta do Governo, nomeados pelo

Presidente da República, naturalmente que o Governo é responsável perante esta Assembleia nessa medida. Parece bem claro.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — É uma responsabilidade mediada, ou seja, a Assembleia da República só é co-responsabilizada apenas através do Governo, e não através de si própria, da sua participação activa na definição da política de defesa nacional, da participação dos seus membros nas instituições onde essa política de defesa nacional se define, se aplica, se concretiza. É apenas por intermédio do Governo que a Assembleia da República é co-responsabilizada.

O Orador: — Não só por ai, Sr. Deputado. Se me dá licença, o artigo 2.º é muito claro ao afirmar, no n.º 2, que os objectivos permanentes da política de defesa nacional decorrem da Constituição e da presente lei — como o Sr. Deputado bem sabe, pois está no texto.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Eu devo ter um exemplar diferente do seu!...

O Orador: — Suponho que sim!

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — É que o artigo 2.º diz: «Política de Defesa Nacional».

O Orador: — Exacto!

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — O n.º 2 diz: «Os princípios fundamentais e os objectivos permanentes da política de defesa nacional decorrem da Constituição e da presente lei.»

O Orador: — E a presente lei é exactamente a proposta do Governo!

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — A nossa co-responsabilização é votar e decidir a presente lei e acaba aí.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Eu nem sei se começo aí!

O Orador: — O Sr. Deputado poderá, tanto aqui como em sede de Comissão, introduzir as alterações que entender. O Governo já se manifestou suficientemente aberto a isso. Não me parece que sejam pertinentes as suas críticas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, na presunção de que não há oposição, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Secretário para ler um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos que posteriormente será submetido à votação.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O relatório e parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos é do seguinte teor:

**Relatório e Parecer
da Comissão de Regimento e Mandatos**

O Sr. Deputado Pedro Santana Lopes vem solicitar a esta Assembleia autorização para exercer as funções de assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para que foi aprovado, a partir do ano lectivo de 1982-1983.

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados, as funções docentes no ensino superior *exercidas a título gratuito* não são consideradas como exercício de função pública. Daí não se aplicar a estas funções a incompatibilidade expressa no n.º 1 do mesmo artigo.

Assim, poderá o Sr. Deputado requerente exercer as funções de assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a título gratuito, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Estatuto dos Deputados.

Palácio de S. Bento, 7 de Outubro de 1982. O Relator, *Valdemar Cardoso Alves*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados vamos votar o relatório e parecer que acabou de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um projecto de lei com o n.º 371/II, subscrito pelo Sr. Deputado Jorge Miranda e outros deputados da ASDI, sobre o regime de estado de sítio e de estado de emergência.

A sessão de amanhã terá os períodos das 10 às 13 horas e das 15 às 20 horas, em princípio. Será manhã o dia da votação, não havendo ainda inscrições.

Recomendo aos Srs. Deputados que tentem ser pontuais, para que não acabemos o debate a horas muito tardias.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 55 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire Moura Guedes.
António Vilar Ribeiro.
Bernardino da Costa Pereira.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Dinah Serrão Alhandra.
Fernando José da Costa.
Francisco Mendes Costa.
Henrique F. Nascimento Rodrigues.
José Augusto Ferreira de Campos.
José Mário de Lemos Damião.
Manuel Filipe Correia de Jesus.
Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Octávio Pereira Machado.
Rui Alberto Ramos Gomes.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

António Fernando Marques R. Reis.
António Francisco B. Sousa Gomes.
António Gonçalves Janeiro.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Edmundo Pedro.
Fernando Torres Marinho.
Guilherme Gomes dos Santos.
Luís Abílio Conceição Cacito.
Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
Vergílio Fernando M. Rodrigues.

Centro Democrático Social (CDS)

Alberto Henriques Coimbra.
Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
António Paulo Rolo.
Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
Francisco Manuel de Menezes Falcão.
Henrique Augusto Rocha Ferreira.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
Maria Cândida Almeida Perez.
Narana Sinai Coissoró.
Paulo Oliveira Ascenção.
Rui António Pacheco Mendes.
Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

António Anselmo Aníbal.
António José de A. Silva Graça.
Georgette de Oliveira Ferreira.
Lino Carvalho de Lima.
Manuel Gaspar Cardoso Martins.
Maria Ilda Costa Figueiredo.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques Figueiredo.
Américo Abreu Dias.
António Duarte e Duarte Chagas.
António Maria de O. Ourique Mendes.
Armando Lopes Correia Costa.
Carlos Mattoz Chaves de Macedo.
Daniel Cunha Dias.
Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco de Sousa Tavares.
Jaime Adalberto Simões Ramos.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
Joaquim Manuel Cabrito Neto.
Joaquim Pinto.
José Vargas Bulcão.
Luís António Martins.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel João Vaz Freixo.
Mário Dias Lopes.

Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Mário Martins Adegas.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Victor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António Duarte Arnaut.
 António Emílio Teixeira Lopes.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel Azevedo Gomes.
 Beatriz Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Fernando de Almeida Salgado Zenha.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís Amaral Nunes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Alberto Lopes Soares.
 Vitor Manuel Brás.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.

Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
 Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João Lopes Porto.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Augusto Gama.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

António Dias Lourenço.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 Manuel Correia Lopes.
 Maria d'Aires Sande Silva.
 Octávio Rodrigues Pato.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

**União da Esquerda para a Democracia Socialista
 (UEDS)**

Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

OS REDACTORES DE 1.ª CLASSE: *José Nogueira Diogo*
— Noémia Malheiro.

PREÇO DESTE NÚMERO 68\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA